



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 13

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2007

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias.....	1026
Despachos.....	1028
Secretaria-Geral.....	1028
Direcção Regional da Cultura.....	1029
Museu de São Jorge.....	1031
Direcção Regional das Comunidades.....	1031

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.....	1031
Direcção Regional da Organização e Administração Pública.....	1034
Inspeção Administrativa Regional.....	1036

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos.....	1036
----------------	------

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias.....	1036
----------------	------

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias.....	1037
Despachos.....	1038
Direcção Regional da Educação.....	1041
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	1045

Direcção Regional do Desporto.....	1045
Serviço de Desporto de São Miguel.....	1048
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.....	1048

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despachos.....	1048
Despacho (Extracto).....	1050

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos.....	1050
Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica	1051

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portarias (Extracto).....	1051
Despacho.....	1052
Acordo de cooperação.....	1052

Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	1053
Centro de Saúde de Povoação.....	1053
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.....	1054
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.....	1054

Hospital do Divino Espírito Santo.....	1054
Hospital da Horta.....	1055

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	1055
Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada	1060
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	1060

Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social.....	1060
---	------

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria.....	1061
Despachos.....	1061
Despacho (Extracto).....	1066
Aviso.....	1066

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário....	1066
--	------

Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge	1066
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	1067

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho.....	1069
Despacho (Extracto).....	1070

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DAS PESCAS**

Portaria.....	1070
---------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DO PORTO**

Avisos.....	1071
-------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Serviços Municipalizados.....	1072
-------------------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRA GRANDE**

Regulamento.....	1073
------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA**

Aviso.....	1075
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Serviços Municipalizados.....	1076
-------------------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CALHETA**

Aviso.....	1076
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DO CORVO**

Aviso.....	1076
------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

109/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos

seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) e n) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º e das alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira ao Carrefour Des Jeunes Jeunes Lusophones du Québec, no Canadá, na importância de € 3000,00 (três mil euros), para apoio da sua actividade cultural, cívica e educativa.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo -Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

110/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com promotores individuais ou colectivos, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, das alíneas b) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e das alíneas a), b), c), d) e g) do n.º 1 do artigo 10.º, da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira ao Dr. Flávio António de Azeredo, Licenciado em Educação Física pela Universidade de Santa Cruz do Sul, na importância de € 1 487,00 (mil quatrocentos e oitenta e sete euros), para apoio do projecto de dissertação do mestrado sobre os rituais das danças tradicionais açorianas e as danças tradicionais do Rio Grande do Sul, ao longo do tempo, considerando-se a originalidade étnica, geográfica, miscigenação e a evolução sócio-cultural.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 – Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Acção G “Projectos/Candidaturas”, Classificação Económica 04.09.03.G – Resto do mundo – Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

111/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o

apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, das alíneas c), d), f), j), l) e n) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º e das alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Associação de Professores de Português dos Estados Unidos e Canadá, na importância de € 5 000,00 (cinco mil euros), para apoio do XV Encontro de Professores de Língua e Cultura Portuguesas dos E.U.A. e Canadá, que terá lugar em Montreal, nos dias 13, 14 e 15 de Abril do corrente ano.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo -Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

112/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea m) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º e das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira ao Açores Social & Sport Club Inc., dos E.U.A, na importância de € 1 000,00 (mil euros), para apoio da organização das Festas em Honra do Divino Espírito Santo, que terá lugar em Newark, nos dias 25, 26, 27 e 28 de Maio do corrente ano.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo -Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

113/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos

seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e l) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º e das alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma participação financeira à Luso American Education Foundation, nos E.U.A, na importância de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros), para apoio na realização do XXXI Congresso sobre a Educação Luso Americana com o tema “Encruzilhadas: O Presente e o Futuro dos Programas de Português na Califórnia”.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

8 de Março de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

295/2007 - Considerando a autorização solicitada pela Fundação Portuguesa de Cardiologia, para angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do seu peditório anual de rua;

Considerando que a angariação de fundos se destina à prevenção das doenças cardiovasculares e à investigação científica;

Considerando o elevado valor social do objectivo a alcançar, e bem assim os fins a que se destina, visando o bem-estar comum da população;

Assim, nos termos do disposto na alínea g) do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, diploma este que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1. Autorizar a Fundação Portuguesa de Cardiologia, pessoa colectiva n.º 500 936 994, com sede social na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 64, 2.º D, 1070-153 Lisboa, a angariar receitas na Região

Autónoma dos Açores, no âmbito do seu peditório anual de rua, que se realizará nos seguintes dias alternados: 7, 8, 9, 19, 20, 26 e 27 de Maio de 2007.

2. Os números das contas onde serão depositadas as quantias angariadas são, segundo informação da instituição requerente, o 103.10000277.5, da instituição de crédito bancário Montepio Geral (Lisboa), o 1192396710001, da instituição de crédito bancário Finibanco (Matosinhos) e os 0697/497538/432 (Lisboa), 0283002673130 (Porto) e 0740.010.318.130 (Coimbra – S. Martinho do Bispo), todas da instituição de crédito bancário Caixa Geral de Depósitos (C.G.D.).
3. A entidade ora autorizada a realizar o presente peditório fica obrigada à prestação de contas, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

9 de Março de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

296/2007 - Considerando que pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, diploma que aprova a Lei das Finanças das Regiões Autónomas, foi criado o Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF), por forma a assegurar a coordenação entre as finanças das Regiões Autónomas e as do Estado;

Considerando que, da sua composição faz parte um representante do Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º, da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, e de acordo com as competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 65.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, (aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto), e pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, (diploma que define a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores), na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, decido:

1. Designar como representante do Governo Regional dos Açores, no Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF), o Dr. José António Gomes, Director Regional do Orçamento e Tesouro.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

13 de Março de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETARIA-GERAL

Extracto de despacho

451/2007 - Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 12 de Março de 2007:

Maria da Conceição de Melo Rodrigues Carvalho e Cunha e Maria João de Araújo Moniz Botelho, assistentes administrativos principais, do quadro do pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, providas, por nomeação, precedendo concurso, nos lugares de assistente administrativo especialista do referido quadro.

As funcionárias serão exoneradas dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data da aceitação dos novos lugares.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Março de 2007. - A Técnica Superior Principal, *Maria da Conceição Moniz de Melo M. Vieira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato-programa

116/2007 - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Manuel Vieira Costa, portador do passaporte n.º 101581829, emitido a 24.05.1994 em Passport Agency, neste acto representado por Carlota da Conceição Bettencourt, Bilhete de Identidade n.º 2192187, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil de Angra do Heroísmo e Contribuinte Fiscal n.º 102315779, residente na Rua do Marquês de Pombal, n.º 19/21 e 23, concelho de Santa Cruz da Graciosa.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €8.313,67 (oito mil, trezentos e treze euros e sessenta e sete cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de beneficiação de fachadas e reconstrução de cobertura do imóvel sito à Praça Fontes Pereira de Melo, concelho de Santa Cruz da Graciosa, a telha a utilizar na cobertura do referido imóvel, será telha patinada à cor da telha da Região, sendo a participação nos termos do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- 10% do valor global, após o início da intervenção;
- 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos participados;

c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2007.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de Fevereiro de 2007. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

Rectificação

70/2007 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 68/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 31 de Janeiro de 2006, onde se lê:

“Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro, diploma que aprovou a nova orgânica da Direcção Regional da Cultura, transitam para o quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura,

e de outros serviços nela integrados, constantes do Anexo I ao referido diploma, bem como dos anexos I e II do Decreto Regulamentar Regional 13/2001/A, os seguintes funcionários de acordo com o abaixo indicado:

Nome	Carreira/Categoria	Serviço Origem	Serviço Actual
<i>Pessoal Técnica Superior</i>	- Assessora principal	CECRAçores	DRaC
- Paula Maria Soares Romão	- Assessor principal	CECRAçores	DRaC
- Henrique do Rego Botelho Parreira	- Assessora principal	GZCAHeroísmo	DRaC
- Maria Antonieta Mendes do Couto Costa	- Assessora	CCSMiguel	BPARPD
- Maria José Botelho de V.da Silva Lemos Duarte	- Técnico superior principal	GZCAHeroísmo	L DRaC
- Magda Angélica Oliveira Gonçalves	- Técnico superior principal	GZCAHeroísmo	DRaC
- Luísa Maria Vieira Aguiar	- Técnica superior de 1ª classe	CCFaial	DRaC
- Margarida Maria Amorim Barreto	- Técnica superior de 2ª classe	CECRAçores	MHorta
- Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva	(...)	(...)	DRaC
(...)			(...)

“
deverá ler-se:

“Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro, diploma que aprovou

a nova orgânica da Direcção Regional da Cultura, transitam para o quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, e de outros serviços nela integrados, constantes do Anexo I ao referido diploma, bem como dos anexos I e II do Decreto Regulamentar Regional 13/2001/A, os seguintes funcionários de acordo com o abaixo indicado:

Nome	Carreira/Categoria	Serviço Origem	Serviço Actual
<i>Pessoal Técnica Superior</i>	- Assessora principal	CECRAçores	DRaC
- Paula Maria Soares Romão	- Assessor principal	CECRAçores	DRaC
- Henrique do Rego Botelho Parreira	- Assessora principal	GZCAHeroísmo	DRaC
- Maria Antonieta Mendes do Couto Costa	- Assessora	CCSMiguel	BPARPDL
- Maria José Botelho de V.da Silva Lemos Duarte	- Técnico superior principal	GZCAHeroísmo	DRaC
- Magda Angélica Oliveira Gonçalves	- Técnico superior principal	GZCAHeroísmo	DRaC
- Luísa Maria Vieira Aguiar	- Técnico superior de 1ª classe	CCAHeroísmo	DRaC
- Marcolino Gandeias Coelho Lopes	- Técnica superior de 1ª classe	CCFaial	MHorta
- Margarida Maria Amorim Barreto	- Técnica superior de 2ª classe	CECRAçores	DRaC
- Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva	(...)	(...)	(...)
(...)			(...)

“

12 de Março de 2007. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

MUSEU DE SÃO JORGE

Aviso

255/2007 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Museu de São Jorge, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Janeiro de 2007. - A Directora do Museu de São Jorge, *Virgínia Maria da Silva Neto Reis*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Extracto de despachos

452/2007 - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 14 de Março de 2007:

Paulo César Câmara Teves, nomeado, precedendo concurso externo de ingresso e dispensa de estágio, para preenchimento de um lugar de técnico superior 2.ª classe, área de ciências políticas e relações internacionais – variante de relações internacionais, do quadro de pessoal da Direcção

Regional das Comunidades, produzindo efeitos a partir da publicação no *Jornal Oficial*.

453/2007 - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 15 de Março de 2007:

É revogado por mútuo acordo o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com o técnico superior de 2.ª classe, Paulo César Câmara Teves, a exercer funções na Direcção Regional das Comunidades, a partir de 31 de Março de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

454/2007 - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 14 de Março de 2007:

Na sequência do despacho de homologação da Directora Regional das Comunidades, que recaiu sobre a deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior (área em ciência política e relações internacionais – variante de relações internacionais), do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, na sequência de concurso externo de ingresso aberto pelo aviso n.º 853/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a dispensa do período de estágio ao candidato Paulo César Câmara Teves.

15 de Março de 2007. - A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria do Céu Cardoso Serpa do Rosário*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNODIRECÇÃO REGIONAL
DO ORÇAMENTO E TESOURO**Avisos**

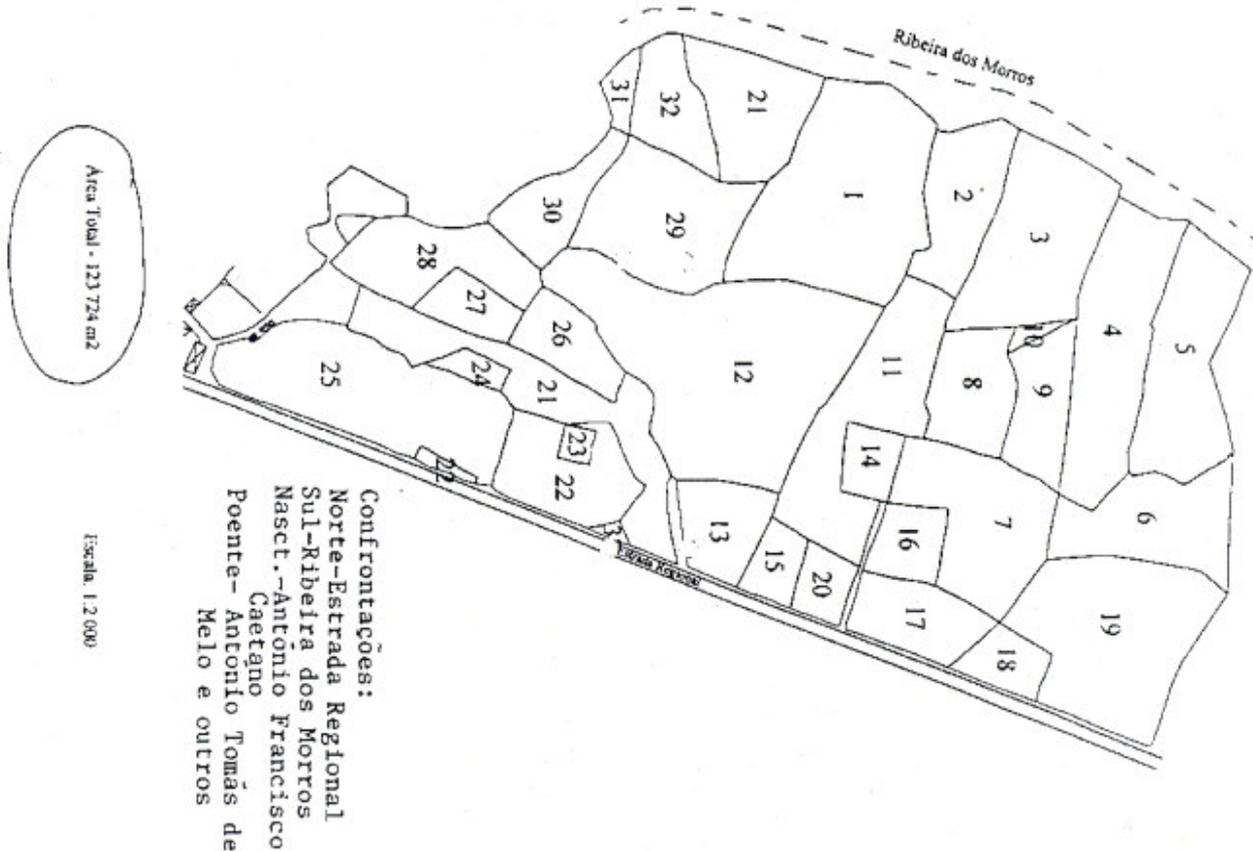
256/2007 - 1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, é publicada a seguinte lista, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

Inscrição Matricial	Identificação do Imóvel	Confrontações	Obs
5648	Prédio rústico, adquirido para estaleiro das obras de construção do Porto das Lajes das Flores. Sito à Várzea, freguesia e concelho de Lajes das Flores, com a área total de 123.724 m2	Norte – Estrada Regional Sul – Ribeira dos Morros Nascente – António Francisco Caetano Poente – António Tomás de Melo e outros	Planta de localização em anexo.

2. A presente lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 23 de Janeiro de 2007.

3. Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto.

3 de Março de 2007. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.



257/2007 - 1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, é publicada a seguinte lista, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

Inscrição Matricial	Identificação do Imóvel	Localização do Imóvel	Obs
Artigo matricial rústico n.º5 Secção J freguesia de Santa Bárbara – Ribeira Grande	Prédio rústico, com a área de 2120 m ² , Estrada Regional 6-2.ª Ponta Delgada – Ribeira Grande, resultante da desafectação tácita do domínio público rodoviário para o domínio privado da Região Autónoma dos Açores.	Sito à Chã do Rego d'Água, freguesia de Santa Bárbara, concelho de R.ª Grande, confrontando a N e Sul com Estrada Regional, Nascente com Francisco Machado Faria e Maia, e a Poente com Francisco Machado Faria e Maia e João Francisco Tavares Vieira	A área de implantação da parcela é a referenciada a tracejado no mapa em anexo.

2. A presente lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 23 de Janeiro de 2007.
3. Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto.

6 de Março de 2007. - O Director de Serviços do Património, António Serafim Cardoso do Amaral.

DISTRITO <u>Região Autónoma dos Açores</u> MUNICÍPIO <u>Ribeira Grande</u> FREGUESIA <u>SANTA BÁRBARA</u> FOLHA N.º <u>2</u>										
ART.º MATRICIAL N.º <u>5</u> FOLHA DA CARTA <u>J</u>										
TIPO PROPR. _____ FORMA EXPLOR. _____										
REG. PROPR. _____ ÔNUS E ENCARG. _____										
NOME / LOCALIZAÇÃO <u>ESTRADA REGIONAL Nº 6 - 2ª</u> ÁREA TOTAL <u>0,2120</u>										
PARCELA (1)	SÍMBOLO (2)	CLASSE (3)	% (4)	N.º ARV (5)	ENCRAV. / DISP (6)	ÁREA (7)	RENDA FUNDIÁRIA (8)	ANO (9)	AVALIAÇÃO / ACTUALIZAÇÃO VALOR PATRIMONIAL TOTAL (10)	FRACÇÃO (11)
1	CA	2				0,1640	14,42	2006	371,64	
2	P	2				0,0480	3,11			

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

306/2007 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 9 de Março de 2007 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 2.650,07 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

145.848,51 € contraído pelo município de Vila do Porto, em 22 de Março de 1999, para a obra Destino final de resíduos sólidos de Santa Maria - bonificação de juros no valor de 524,17 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 157/98, de 9 de Julho.

90.995,70 € contraído pelo Município de São Roque do Pico, em 2 de Março de 1998, para a obra Reabilitação de caminhos no centro da Vila - bonificação de juros no valor de 177,67 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/98, de 2 de Janeiro.

149.185,46 € contraído pelo município das Lajes do Pico, em 3 de Setembro de 2001, para a obra Abastecimento de água ao Concelho de Lajes do Pico e drenagem de águas residuais - bonificação de juros no valor de 1.213,09 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

222.199,50 € contraído pelo município de Santa Cruz das Flores, em 29 de Setembro de 1998, para a obra Reabilitação do caminho das Lombas - bonificação de juros no valor de 566,80 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

66.000,94 € contraído pelo município de Santa Cruz das Flores, em 29 de Setembro de 1998, para a obra Calamidades - Reabilitação da EM do Pico da Casinha - bonificação de juros no valor de 168,34 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

307/2007 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 9 de Março de 2007 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Montepio Geral - Caixa Económica, a quantia de 630,80 € destinada ao pagamento da bonificação de juros do seguinte empréstimo municipal:

308.356,86 € contraído pelo Município do Nordeste, em 20 de Março de 1998, para a obra Construção da variante ao viaduto - bonificação de juros no valor de 630,80 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

9 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

Despachos

300/2007 - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 -

- Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	167.270
Município de Ponta Delgada	521.518
Município da Ribeira Grande	391.707
Município da Lagoa	196.215
Município de Vila Franca do Campo	193.741
Município da Povoação	193.240
Município do Nordeste	200.574
Município de Angra do Heroísmo	400.552
Município da Praia da Vitória	287.046
Município de Santa Cruz da Graciosa	129.113
Município da Calheta	157.649
Município das Velas	180.288
Município de São Roque do Pico	143.231
Município das Lajes do Pico	179.728
Município da Madalena	189.512
Município da Horta	235.331
Município de Santa Cruz das Flores	108.414
Município das Lajes das Flores	126.203
Município do Corvo	71.335

Total 4.072.667

301/2007 - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	111.513€
Município de Ponta Delgada	347.679€
Município da Ribeira Grande	261.138€
Município da Lagoa	130.810€
Município de Vila Franca do Campo	129.162€
Município da Povoação	128.827€
Município do Nordeste	133.716€
Município de Angra do Heroísmo	267.035€
Município da Praia da Vitória	191.364€
Município de Santa Cruz da Graciosa	86.076€
Município da Calheta	105.100€
Município das Velas	120.193€
Município de São Roque do Pico	95.487€
Município das Lajes do Pico	119.820€
Município da Madalena	126.341€
Município da Horta	156.888€
Município de Santa Cruz das Flores	72.277€
Município das Lajes das Flores	84.232€
Município do Corvo	47.556€

Total 2.715.214€

302/2007 - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10.446€
Município de Ponta Delgada	117.964€
Município da Ribeira Grande	58.583€

Município da Lagoa	27.098€
Município de Vila Franca do Campo	21.165€
Município da Povoação	12.045€
Município do Nordeste	8.951€
Município de Angra do Heroísmo	50.936€
Município da Praia da Vitória	34.896€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.677€
Município da Calheta	5.838€
Município das Velas	8.287€
Município de São Roque do Pico	4.910€
Município das Lajes do Pico	7.246€
Município da Madalena	9.449€
Município da Horta	21.904€
Município de Santa Cruz das Flores	4.553€
Município das Lajes das Flores	1.335€
Município do Corvo	343€

Total 412.626€

303/2007 - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	17.453€
Município de Ponta Delgada	172.449€
Município da Ribeira Grande	30.952€
Município da Lagoa	19.176€
Município de Vila Franca do Campo	8.838€
Município da Povoação	4.955€
Município do Nordeste	3.656€
Município de Angra do Heroísmo	80.146€
Município da Praia da Vitória	30.064€
Município de Santa Cruz da Graciosa	5.441€
Município da Calheta	4.336€
Município das Velas	6.854€
Município de São Roque do Pico	5.576€
Município das Lajes do Pico	5.390€
Município da Madalena	7.292€
Município da Horta	34.411€
Município de Santa Cruz das Flores	3.554€
Município das Lajes das Flores	1.758€
Município do Corvo	881€

Total 443.182€

15 de Março de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL

Extracto de despachos

455/2007 - Por despacho do Inspector Regional, de 12 de Março de 2007:

Paulo Jorge Gomes, contratado a termo certo resolutivo, para exercer funções de Inspector, na Inspeção Administrativa Regional, da Vice-Presidência do Governo, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007, pelo período de um ano, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 500, ao qual acresce o suplemento mensal de função inspectiva.

456/2007 - Por despacho do Inspector Regional, de 12 de Março de 2007:

Andreia Marques de Oliveira, contratada a termo certo resolutivo, para exercer funções de Inspector, na Inspeção Administrativa Regional, da Vice-Presidência do Governo, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007, pelo período de um ano, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 500, ao qual acresce o suplemento mensal de função inspectiva.

15 de Março de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO
E SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despachos

297/2007 - Nos termos do disposto no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 da Resolução n.º 157/2006, de 14 de Dezembro, nomeia-se para Coordenador da Estrutura de Acompanhamento e Coordenação da Concessão Rodoviária, em regime SCUT, na ilha de S. Miguel (EACC), Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

O nomeado não auferirá qualquer remuneração suplementar, por força do disposto na segunda parte do n.º 6 da Resolução n.º 157/2006, de 14 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

298/2007 - Nos termos do disposto no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 da Resolução n.º 157/2006, de 14 de Dezembro, nomeia-se para vogal da área técnica da Estrutura de

Acompanhamento e Coordenação da Concessão Rodoviária, em regime SCUT, na ilha de São Miguel (EACC), José Jorge Frazão Fraga, Director de Serviços de Estradas, da Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

O nomeado auferirá um suplemento remuneratório equivalente a 15% da remuneração base de um director regional, encargo que será suportado pelas dotações do orçamento de funcionamento do Gabinete do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 11 da Resolução n.º 157/2006, de 14 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

299/2007 - Nos termos do disposto no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 da Resolução n.º 157/2006, de 14 de Dezembro, nomeia-se para vogal da área económico-financeira da Estrutura de Acompanhamento e Coordenação da Concessão Rodoviária, em regime SCUT, na ilha de São Miguel (EACC), Maria Genoveva Coelho Cordeiro Banha Andrade Silva, técnica superior principal, da Direcção de Serviços Financeiros, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, da Vice-Presidência do Governo Regional.

A nomeada auferirá um suplemento remuneratório equivalente a 15% da remuneração base de um director regional, encargo que será suportado pelas dotações do orçamento de funcionamento do Gabinete do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 11 da Resolução n.º 157/2006, de 14 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

29 de Dezembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA**

Portarias

114/2007 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Gráfica Açoreana, Lda. um subsídio de € 27.590,34 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa euros e trinta e quatro cêntimos) relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), 08.01.02, Privadas.

115/2007 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Texto e Imagem, Lda. um subsídio de € 728,94 (setecentos e vinte e oito euros e noventa e quatro centésimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), Código 05.01.03, Privadas.

28 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

116/2007 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, CRL um subsídio de 1.249,70 € (mil duzentos e quarenta e nove euros e setenta centésimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), Código 05.01.03, Privadas.

117/2007 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Sociedade de Radiodifusão Graciosence, Lda. um subsídio de € 2.845,92 € (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois centésimos), relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), 08.01.02, Privadas.

5 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias

118/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, apoiar acções que contribuam para a formação profissional;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que a ANESPO solicitou um apoio financeiro para a realização do IV Congresso das Escolas Profissionais da Região Autónoma dos Açores, realizadas na Ilha Terceira;

Considerando que aquele evento contribui para a qualificação profissional dos seus participantes e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 31 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de €20 000,00 (vinte mil euros) à ANESPO, a ser processado pelo Plano 2007, programa 03 – trabalho e formação profissional, projecto 02, emprego e formação profissional, destinando a financiar IV Congresso das Escolas Profissionais da Região Autónoma dos Açores, realizadas na Ilha Terceira.

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

119/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Juventude, apoiar acções de fomento e desenvolvimento juvenil com as diversas instituições;

Considerando que a sociedade Pousadas da Juventude, S.A., por intermédio das Pousadas de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, participou em parceria com o Governo Regional dos Açores no projecto *Cartão Interjovem*;

Considerando que a dinamização do projecto *Interjovem*, impulsiona a mobilidade dos jovens açorianos;

Considerando que o fomento deste projecto contribui quer para a promoção de novas iniciativas, quer para a realização pessoal dos jovens intervenientes;

Assim, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir à sociedade Pousadas de Juventude, SA, a verba de € 1 157,06 (mil, cento e cinquenta e sete euros e seis centésimos), a ser processada pelo Plano em vigor, destinada a suportar as despesas inerentes ao desconto de 20% dos detentores do

Cartão Interjovem, dos utentes das Pousadas de Juventude de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição da verba, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

7 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Despachos

304/2007 - Considerando que nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviços gerais só podem ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, conduzidos por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando que no âmbito das atribuições e competências desta secretaria regional estão cometidas a alguns funcionários funções de acompanhamento, verificação e apoio no âmbito de acções relacionadas com o emprego e reabilitação profissional, funções essas que necessitam do uso de veículos de serviços gerais;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º 5.º, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo os funcionários abaixo indicados a conduzirem o veículo de serviços gerais que lhes for destinado para o cumprimento das funções que lhes estão cometidas.

1 - Carla de Miranda Sampaio Raposo, Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, funcionária do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, titular da carta de condução NA-29911 5, válida até 18/02/2042;

2 - Ana Lúcia de Oliveira Ribeiro, conselheira de orientação profissional, funcionária do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, titular da carta de condução n.º AN-22778, válida até 04/02/2008;

3 - Maria Cristina de Sousa Rodrigues, técnica superior, funcionária do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, titular da carta de condução n.º L-15247068, válida até 13/01/2034;

4 - Délia Maria Vieira Falcão Toste, técnica de emprego, funcionária do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, titular da carta de condução n.º AN-23999, válida até 09/09/2035;

5 - João Eduardo Gomes Alves, técnico de emprego, funcionário do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, titular da carta de condução n.º AN-18053, válida até 15/04/2031.

É revogado o Despacho D/SREC/2005/423 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 14, de 5 de Abril de 2005.

5 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

305/2007 - Considerando que se torna necessário proceder ao lançamento de um Concurso para a fornecimento e montagem de mobiliário, para a Escola Básica Integrada da Praia da Vitória;

Considerando que por meu Despacho n.º 261/2007, de 28 de Fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 1, de 13 de Fevereiro, foi autorizada a abertura de Concurso Público em apreço, bem como aprovados o Anúncio de Concurso, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos e efectuada a nomeação do júri;

Considerando, em face do acima exposto, que se nos afigura aconselhável proceder à delegação de competências para realização dos restantes trâmites do referido concurso, de forma a permitir o controlo directo da unidade orgânica;

Considerando que a adjudicação em apreço acarretará um encargo previsível, de acordo com a estimativa efectuada pela Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, de €294.039,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, portanto, superior ao inicialmente previsto;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º n.º 1 alínea c) e n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, dos artigos 27.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Revogar o meu Despacho n.º 261/2007, de 28 de Fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 1, de 13 de Março de 2007.
2. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória as competências para proceder à publicação do Anúncio, bem como à adjudicação baseada no relatório final a apresentar pelo júri e praticar todos os actos, subsequentes à publicação do referido Anúncio, que no âmbito do mesmo concurso sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

306/2007 - Considerando que se torna necessário proceder à aquisição do mobiliário e equipamentos desportivo,

de escritório e informático, para a nova Escola Secundária Manuel de Arriaga;

Considerando que se nos afigura aconselhável proceder a delegação de competências para realização dos concursos que ultrapassem as competências próprias do Conselho Administrativo, tal como fixadas no n.º 1 do artigo 20.º do DLR n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, de forma a tornar mais célere os processos e permitir o controlo directo da unidade orgânica;

Assim e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º n.º 1 alínea c) e n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, dos artigos 4.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Secundária Manuel de Arriaga as competências para autorizar a abertura de Concursos Públicos, para a aquisição do mobiliário, equipamento de escritório e informático, para a nova Escola Secundária Manuel de Arriaga, sempre que o montante previsível da adjudicação ultrapasse as competências próprias do Conselho Administrativo da Escola, tal como fixadas no n.º 1 do artigo 20.º do DLR n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e até ao máximo de despesa previsível de €1.000.000,00 (um milhão de euros), sem o IVA, aprovar os anúncios de concurso, os programas de concurso, os cadernos de encargos e proceder à nomeação dos júris, praticando todos os actos que no âmbito dos mesmos concursos sejam cometidos à entidade adjudicante.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

307/2007 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, foi criado o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas, pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas, como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da Comissão de Apreciação nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma, e em conformidade com a alínea l) do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 3.1 – Juventude.

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.2 – Juventude Mobilidade Juvenil:

Entidade: Tunídeos
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 491,44, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 3 640,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 770 Lajes do Pico
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 251,55, a título de 1.ª tranche

Entidade: Enfin Tuna – Tuna Mista da Escola de Enfermagem de Ponta Delgada
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 378,18, a título de 1.ª tranche

Entidade: TAESEAH
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 540,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube de Teatro EB 2,3/S Povoação
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 748,03, a título de 1.ª tranche

Entidade: Instituto de Apoio à Criança
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 632,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Jovens do Clube do Ambiente
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 161,25 a título de 1.ª tranche

Entidade: Valeriano André Costa Correia
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 261,21, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 606 Vila Nova
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 87,48, a título de 2ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 606 Vila Nova
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 87,47, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo de Teatro “Carrocel”
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 459,21, a título de 1.ª tranche

Entidade: JET 8
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 323,21, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Norte Crescente – ADL
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 749,13, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Norte Crescente
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 806,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: C.A.S.A
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 205,13, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo de Teatro “Carrocel”
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 652,58, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens da Escola Francisco Ornelas da Câmara
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 120,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo de Acólitos
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 814,67, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens Amigos de Algarvia
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 331,80, a título de 2 tranche

Entidade: Associação de Basquetebol de S. Miguel Grupo Masculino
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 093,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação de Basquetebol de S. Miguel Grupo Feminino
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 093,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Casa de Povo de Água de Pau
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 708,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: Clube Europeu da Horta
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 3 646,58, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo de Finalistas da Escola Básica e Secundária das Flores
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 491,65, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Garçatinha
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 837,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens do Grupo Desportivo de S. Roque
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 625,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Cantares Tradicionais Juvenis com a Diáspora
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 777,70, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens da Escola Secundária de Lagoa
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 3 150,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens da Escola Secundária de Lagoa
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 3 360,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Juventude Gente Sem Tabaco
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 79,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: Jovens com Ânsia de Viver – Acolhimento
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 1 592,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Jovens com Ânsia de Viver – Deslocação
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 775,32, a título de 1.ª tranche

Entidade: Jovens Ribeiragrandenses – Acolhimento
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 1 592,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Jovens Ribeiragrandenses – Deslocação
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 775,32, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Juventude Adventista
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 70,50, a título de 2.ª tranche

Programa 3.1.1 – Ocupação de Tempos Livres dos Jovens

Entidade: Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
Finalidade: Férias Jovens – Acção II Campos de Férias
Apoio Atribuído: € 33,14, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
Finalidade: Férias Jovens – Acção II Campos de Férias
Apoio Atribuído: € 33,14, a título de 2.ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.4 – Juventude -
- Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil

Entidade: Associação Jovens da Ribeira Chã
Finalidade: PIAJ – Constituição da Associação
Apoio Atribuído: € 245,04

Entidade: Associação Jovens Ilha Terceira
Finalidade: X Encontro Nacional de Associações Juvenis
Apoio Atribuído: € 226,00

Entidade: Junta de Núcleo do Faial
Finalidade: X Encontro Nacional de Associações Juvenis
Apoio Atribuído: € 226,00

Entidade: Jovens Activos da Ribeira das Tainhas
Finalidade: X Encontro Nacional de Associações Juvenis
Apoio Atribuído: € 226,00

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.6 – Juventude INICIATIVA, Apoio a grupos informais de jovens

Entidade: Marta Vieira
Finalidade: Prémio Jovens músicos 2006 e Concerto Laureados
Apoio Atribuído: € 455,88

Entidade: Grupo de Jovens da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira
Finalidade: Deslocação de Jovens
Apoio Atribuído: € 1 140,00

Entidade: Daniel da Silva Gonçalves
Finalidade: Roteiro Turístico e Cultural de Santa Maria
Apoio Atribuído: € 576,00

Entidade: Grupo de Finalistas da EPCCIPD
Finalidade: Jantar típico açoriano
Apoio Atribuído: € 766,80

A ser processado pelo Fundo Regional do Emprego – Janela de Oportunidades

Entidade: CNE – Junta Núcleo da Ilha Terceira
Finalidade: Curso de Introdução ao Escutismo
Apoio Atribuído: € 442,40, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Junta Núcleo de S. Miguel
Finalidade: Curso de Iniciação Pedagógica 2007
Apoio Atribuído: € 1 329,44, a título de 1.ª tranche

308/2007 - Considerando que a realização do ProfMat 2007 – XXIII Encontro Nacional de Professores de Matemática - a realizar na Ilha Terceira de 5 a 9 de Novembro de 2007, se reveste da maior importância para os docentes da Região Autónoma dos Açores, tornando-se fundamental garantir um elevado número de participantes, pela riqueza das interações que se estabelecem e pela troca de conhecimentos e experiências, que resultam num maior desenvolvimento das competências científicas e pedagógicas para os professores, com os efeitos que daí resultam, também, para a qualidade do ensino no sistema educativo regional, determina-se:

- 1 – Os docentes que comprovem a sua participação no ProfMat 2007 – XXIII Encontro Nacional de Professores de Matemática –, consideram-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente ao ano escolar 2007/2008.
- 2 – Compete ao órgão executivo da unidade orgânica, em que o participante, no Encontro Nacional de Professores, exerça funções, assegurar a substituição do mesmo, de forma a que a ausência daquele, durante esse espaço temporal, não cause prejuízo para o serviço docente.

13 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

308/2007 - Por portaria da Directora Regional de Educação de 14 de Março de 2006, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 183.750,00 Euros (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A - “Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

Fundos Escolares:	Euros:
Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	6 250,00 €
Fundo Esc. EBI Canto da Maia	8 750,00 €
Fundo Esc. EBS de Nordeste	7 500,00 €
Fundo Esc. EBI da Lagoa	5 000,00 €
Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	7 500,00 €
Fundo Esc. EBS de Santa Maria	5 000,00 €
Fundo Esc. EBI de Capelas	7 500,00 €
Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	5 000,00 €
Fundo Esc. EBI de Rabo de Peixe	5 000,00 €
Fundo Esc. EBI de Arrifes	7 500,00 €
Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	10 000,00 €
Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	5 000,00 €
Fundo Esc. EBS da Graciosa	7 500,00 €
Fundo Esc. EBS de Velas	5 000,00 €
Fundo Esc. EBS de Calheta	5 000,00 €
Fundo Esc. EBI da Horta	7 500,00 €
Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico	3 750,00 €
Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	3 750,00 €
Fundo Esc. EBS das Flores	2 500,00 €
Fundo Esc. ES Antero de Quental	8 750,00 €
Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	7 500,00 €
Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	2 500,00 €
Fundo Esc. ES das Laranjeiras	5 000,00 €
Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	7 500,00 €
Conservatório Reg. Ponta Delgada	3 750,00 €
Conservatório Reg. da Horta	2 500,00 €
Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	7 500,00 €
Fundo Esc. EBS da Povoação	2 500,00 €
Fundo Esc. EBS da Madalena	3 750,00 €
Fundo Esc. EBI Mouzinho da Silveira	500,00 €
Fundo Esc. EBI do Topo	2 000,00 €
Fundo Esc. EBI da Maia	3 750,00 €
Fundo Esc. EBI dos Ginetes	2 500,00 €
Fundo Esc. ES da Lagoa	5 000,00 €
Fundo Esc. EBI da Água de Pau	3 750,00 €

Total 183.750,00 €

309/2007 - Por portaria da Directora Regional de Educação de 14 de Março de 2006, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 141.725,00 Euros (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte e cinco euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 - - Formação Profissional, Acção 01.03.A – “Formação do Pessoal Docente e não Docente” Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

Fundo Esc. EBS de Nordeste	1 500,00 €
Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	1 250,00 €
Fundo Esc. EBI de Capelas	1 250,00 €
Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	1 000,00 €
Fundo Esc. EBI de Rabo de Peixe	1 000,00 €
Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	5 000,00 €
Fundo Esc. EBS da Graciosa	2 250,00 €
Fundo Esc. EBS de Velas	3 750,00 €
Fundo Esc. EBS de Calheta	3 000,00 €
Fundo Esc. EBI da Horta	27 000,00 €
Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico	3 000,00 €
Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	5 000,00 €
Fundo Esc. EBS das Flores	2 500,00 €
Fundo Esc. ES de Antero de Quental	625,00 €
Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	52 650,00 €
Fundo Esc. ES das Laranjeiras	2 750,00 €
Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	5 000,00 €
Fundo Esc. ES Manuel de Arriaga	3 000,00 €
Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	5 000,00 €
Fundo Esc. EBS da Povoação	2 000,00 €
Fundo Esc. EBS da Madalena	5 000,00 €
Fundo Esc. EBI Mouzinho da Silveira	600,00 €
Fundo Esc. EBI do Topo	2 500,00 €
Fundo Esc. EBI da Maia	1 250,00 €
Fundo Esc. EBI dos Ginetes	2 000,00 €
Fundo Esc. ES da Lagoa	1 350,00 €
Fundo Esc. EBI da Água de Pau	500,00 €

Total..... 141.725,00 €

310/2007 - Por portaria da Directora Regional de Educação de 14 de Março de 2006, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 324.312,50 Euros (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e doze euros

e cinquenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – Manutenção e reparação das instalações escolares propriedade da RAA, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	3 000,00 €
Fundo Esc. EBI Canto da Maia	12 500,00 €
Fundo Esc. EBS de Nordeste	1 250,00 €
Fundo Esc. EBI da Lagoa	6 250,00 €
Fundo Esc. EBS de Santa Maria	25 375,00 €
Fundo Esc. EBI de Capelas	25 000,00 €
Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	2 500,00 €
Fundo Esc. EBI de Arrifes	42 000,00 €
Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	10 000,00 €
Fundo Esc. EBI da Praia da Vitória	3 750,00 €
Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	25 000,00 €
Fundo Esc. EBS de Velas	1 250,00 €
Fundo Esc. EBS de Calheta	1 250,00 €
Fundo Esc. EBI da Horta	14 250,00 €
Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	50 000,00 €
Fundo Esc. ES das Laranjeiras	12 500,00 €
Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	20 000,00 €
Fundo Esc. Cons. Reg. Ponta Delgada	10 000,00 €
Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	10 000,00 €
Fundo Esc. EBI do Topo	6 187,50 €
Fundo Esc. EBI da Maia	2 000,00 €
Fundo Esc. EBI dos Ginetes	36 250,00 €
Fundo Esc. ES da Lagoa	4 000,00 €

Total 324 312,50 €

311/2007 - Por portaria da Directora Regional de Educação de 14 de Março de 2006, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 210.905,00 Euros (duzentos e dez mil novecentos e cinco euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – Manutenção e reparação das instalações escolares propriedade da RAA, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos - - do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	1 250,00 €
Fundo Esc. EBI Canto da Maia	12 500,00 €
Fundo Esc. EBS de Nordeste	5 000,00 €
Fundo Esc. EBI da Lagoa	2 500,00 €
Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	1 250,00 €
Fundo Esc. EBS de Santa Maria	4 500,00 €

Fundo Esc. EBI de Capelas	30 000,00 €	Fundo Esc. EBI de Capelas	15 000,00 €
Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	3 750,00 €	Fundo Esc. EBI de Arrifes	28 250,00 €
Fundo Esc. EBI de Rabo de Peixe	7 500,00 €	Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	2 000,00 €
Fundo Esc. EBI de Arrifes	20 000,00 €	Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	8 000,00 €
Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	22 500,00 €	Fundo Esc. EBS da Graciosa	10 000,00 €
Fundo Esc. EBI da Praia da Vitória	5 000,00 €	Fundo Esc. EBI da Horta	4 500,00 €
Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	2 500,00 €	Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	3 750,00 €
Fundo Esc. EBS de Velas	3 750,00 €	Fundo Esc. ES Antero de Quental	12 500,00 €
Fundo Esc. EBS de Calheta	1 250,00 €	Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	7 500,00 €
Fundo Esc. EBI da Horta	13 125,00 €	Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	2 000,00 €
Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico	6 250,00 €	Fundo Esc. ES das Laranjeiras	22 500,00 €
Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	5 000,00 €	Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano Andrade	10 000,00 €
Fundo Esc. EBS das Flores	3 000,00 €	Fundo Esc. ES Manuel de Arriaga	5 000,00 €
Fundo Esc. ES Antero de Quental	14 750,00 €	Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	5 000,00 €
Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	1 250,00 €	Fundo Esc. EBS da Povoação	3 750,00 €
Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	1 250,00 €	Fundo Esc. EBI da Maia	3 750,00 €
Fundo Esc. ES das Laranjeiras	7 500,00 €	Fundo Esc. EBI dos Ginetes	750,00 €
Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	3 750,00 €		
Fundo Esc. ES Manuel de Arriaga	9 250,00 €		
Fundo Esc. Cons. Reg. Ponta Delgada	1 250,00 €		
Fundo Esc. Cons. Reg. da Horta	2 905,00 €		
Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	2 500,00 €		
Fundo Esc. EBS da Povoação	1 875,00 €		
Fundo Esc. EBS da Madalena	6 250,00 €		
Fundo Esc. EBI Mouzinho da Silveira	250,00 €		
Fundo Esc. EBI do Topo	2 250,00 €		
Fundo Esc. EBI da Maia	2 250,00 €		
Fundo Esc. EBI dos Ginetes	1 000,00 €		
Fundo Esc. ES da Lagoa	1 250,00 €		
Fundo Esc. EBI da Água de Pau	750,00 €		

Total 210 905,00 €

Total 159 500,00 €

312/2007 - Por portaria da Directora Regional de Educação de 14 de Março de 2006, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 159.500,00 Euros (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.B – “Apoio ao Ensino Profissional”, Classificação Económica 04.03.05 – B) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

Fundos Escolares:

Euros:

Fundo Esc. EBI Canto da Maia	3 750,00 €
Fundo Esc. EBS do Nordeste	7 500,00 €
Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	2 500,00 €
Fundo Esc. EBS de Santa Maria	1 500,00 €

313/2007 - Por portaria da Directora Regional de Educação de 14 de Março de 2006, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da ES Domingos Rebelo, o montante de 300.000,00 Euros (trezentos mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 - - Construções Escolares, Acção 01.01.Y “Grande reparação da escola secundária Domingos Rebelo”, Classificação Económica 08.03.06 – Y) Serviços e Fundos Autónomos - - do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

314/2007 - Por portaria da Directora Regional de Educação de 14 de Março de 2006, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBS da Povoação, o montante de 50.000,00 Euros (cinquenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 - - Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.I “Construção das instalações desportivas da EB1,2,3/JI das Furnas”, Classificação Económica 08.03.06 – I) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

14 de Março de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

457/2007 - Por despacho da Directora Regional, de 7 de Março de 2007:

Teresa Paula Valadão Vaz, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

458/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência de 5 de Março de 2007, foi autorizada a renovação do contrato individual de trabalho celebrado nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com César Duarte Soares, para o exercício de funções de técnico superior – área de psicologia, pelo período de 1 ano, na escola básica integrada da Ribeira Grande.

8 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

459/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Novembro de 2007, foi autorizada a renovação dos contratos a termo resolutivo celebrado nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções de auxiliar de acção educativa na escola básica 1 jardim de infância Dr. Alexandre Linhares Furtado que integra do quadro de pessoal da escola Básica Integrada Canto da Maia, com:

Maria Irene Costa Botelho Arruda.
Ana Isabel Sousa Paz Raposo.

9 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

460/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 12 de Março de 2007:

Maria Inês Esteves Dias Almeida, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada assistente administrativa principal do mesmo quadro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Março de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva de Melo*.

461/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 28 de Fevereiro de 2007:

Autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo incerto com Paula Mónica Santos Pereira Terra, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, na Direcção Regional da Educação, com efeitos a partir de 7 de Março de 2007.

462/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 15 de Março de 2007:

Helena da Conceição Costa de Brito, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada assessora principal do mesmo quadro.

15 de Março de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva de Melo*.

Rectificações

71/2007 - É rectificado, o aviso publicado com o n.º 195/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 11, de 13 de Março de 2007, p. 901, 1.ª coluna, onde se lê:

“Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista, cabe reclamação, ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 96 do decreto-lei acima mencionado.

29 de Março de 2006. - A Presidente do Conselho Executivo, *Nidia Manuela Sousa Lopes Inácio*,”

deverá ler-se:

“Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista, cabe reclamação, ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96 do decreto-lei acima mencionado.

23 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *Luis Filipe Martinho Miranda*.”

13 de Março de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

72/2007 - É rectificado o extracto de portaria publicado com o n.º 263/2007, no Jornal Oficial, II série, n.º 9, de 27 de Fevereiro de 2007, p. 759, rectificado pela declaração de rectificação publicada com o n.º 57/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 11, de 13 de Março de 2007, p. 901, onde se lê:

“42 – Fundo Esc. EBI do Corvo”,

deve ler-se:

“42 – Fundo Esc. EBI Mouzinho da Silveira”.

14 de Março de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

120/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas”, do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 3.100 (três mil e cem euros) à Universidade dos Açores no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.1/026/2006	Emiliana Leonilde Diniz Gil Soares da Silva	€ 600,00
M3.2.1/059/2006	Adriano Hugo Pereira Quintela	€ 1.250,00
M3.2.1/061/2006	Sandra Micaela Costa Dias Faria	€ 1.250,00

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

13 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

Aviso

258/2007 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Direcção Regional, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

9 de Março de 2007. - O Director Regional, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

117/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Angústias Atlético Clube, irá proceder a obras de beneficiação da sua Sede Social;

Assim, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Angústias Atlético Clube, adiante designado por AAC, ou segundo outorgante, representado por Francisco Manuel Ávila Melo, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio ao programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante, respeitante à beneficiação da sua sede social, constituindo-se pela reconstrução do muro que limita o polidesportivo descoberto da sua sede social e construção de instalações sanitárias de apoio àquela estrutura.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Setembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 30.245,00, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 9.073,50.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano Regional – Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Acção 5.1.11 – Apoio à Construção e Beneficiação de Sedes Sociais de Clubes e Associações Desportivas, Classificação Económica 08.00.00 – Transferências de capital, 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, sendo processada da seguinte forma:

- a) A quantia de € 6.000,00 após a publicação do presente contrato no *Jornal Oficial*;
- b) A quantia de € 3.073,50 após a apresentação do relatório final de execução da obra, até 31 de Julho de 2007, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio global concedido.

Cláusula 5.ª

Prazos e mora no cumprimento

1 - No contexto do objecto definido na cláusula 1.ª, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral da obra até ao final de Junho de 2007.

2 - O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se violado, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato.
- 2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a infra-estrutura desportiva afectada aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 25 anos.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e a divulgação do seu valor no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 10.ª

Gestão e manutenção

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante.

5 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Angústias Atlético Clube, *Francisco Manuel Ávila Melo*.

118/2007 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo dos artigos 45.º, 67.º e 77.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes,

representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;

- 2) A Associação Regional do Desporto Equestre dos Açores, adiante designada por ARDEA ou segundo outorgante, representada por António Manuel de Lima Lopes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo da equitação, designadamente para a formação e promoção de actividades desportivas e apetrechamento, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 99.667,00, conforme o programa apresentado, é de € 35.957,89, sendo:

- 1 – € 3.658,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.
- 2 – 28.299,89 para apoio a actividades de promoção desportiva.
- 3 – 4.000,00, valor previsível, para apoio à aquisição de equipamento desportivo, a processar mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos neste valor.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Fundo Regional do Desporto e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da

disponibilidade do primeiro outorgante, com excepção das relativas ao número 1 e 3 que só serão processadas após a recepção dos documentos previstos.

Cláusula 5.^a

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das actividades abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 6.^a

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização das actividades previstas na cláusula 3.^a, na época desportiva de 2007, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
 - a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a desclassificação;
 - b) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-Geral.
- 4.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008.
- 5.º - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos.
- 6.º - Apresentar à DRD os documentos comprovativos das despesas efectuadas na aquisição do material previsto no número 3 da cláusula 3.^a.
- 7.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades.
- 8.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.
- 9.º - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações".

- 10.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

8 de Março de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Regional do Desporto Equestre dos Açores, *António Manuel de Lima Lopes*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Contrato-programa

119/2007 - Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado

com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi celebrado, para a época desportiva 2006/2007, um contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e o Clube daquela Ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular.

Clube	Montante
Grupo Desportivo Casa do Povo Ribeira Grande	1.500,00 €

12 de Março de 2007. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

309/2007 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Leila Filipa de Simas Pires uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.750,48 (dois mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Pico-Angra do Heroísmo-Lisboa-Angra do Heroísmo-Pico.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do curso de Contramestre da Marinha Mercante, nível III, ministrado no Instituto de Tecnologias Náuticas, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

5 de Março de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Betten-court*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despachos

310/2007 - Subdelego em Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, as competências que me foram delegadas no n.º 2 do despacho do Presidente do Governo Regional dos

Açores, de 28 de Fevereiro de 2007, com vista à aprovação do projecto e à formação, celebração, acompanhamento e fiscalização do contrato de fornecimento e montagem do novo quadro geral de baixa tensão do Palácio de Sant'Ana, em Ponta Delgada.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

311/2007 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha da Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de uma fracção autónoma "B", sita à Travessa do Carmo, n.º 5, Bloco 3, na freguesia de Matriz, concelho da Horta, inscrita na matriz predial da Horta sob o artigo provisório 1643, que se destina a ser cedida a um agregado familiar, sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, a adquirir à "Urbe Oceanus – Actividades Imobiliárias Açoreanas, Limitada", pelo preço e condições constantes da minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

12 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Compra e venda

Aos dias do mês de de dois mil e sete, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, exercendo funções de notária privativa, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A, de vinte de Setembro, por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, datado de quinze de Novembro de mil novecentos e seis, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Aires do Rego Ponte, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Lagoa, titular do Bilhete de Identidade número seis milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e dezanove, emitido a três de Dezembro de dois mil e quatro, pelo Serviço de Identificação Civil de Ponta Delgada, neste acto em nome e representação de "Urbe Oceanus – Actividades Imobiliárias Açoreanas Limitada", com o NIF quinhentos e doze milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro, com sede Social na Rua Joaquim Marques, número trinta e quatro, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, registada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Grande, com o número quatrocentos e dezassete, conforme procuração passada a trinta e um de Janeiro de dois mil e cinco, no Cartório Notarial de Lagoa "Açores".

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, natural da freguesia de Timor, concelho de Timor, titular do bilhete de identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a vinte e dois de Julho de dois mil e dois, residente na urbanização Vista do Vale, lote 20, freguesia de Flamengos, concelho de Horta, na qualidade de delegado da Delegação da Ilha do Faial, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Março de 2007.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus e encargos, a fracção autónoma – B, constituída por um Apartamento tipo T3, com arrecadação e garagem individual, destinada a habitação, com a superfície coberta de cento e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados, e garagem/arrumos de sessenta e quatro vírgula dez metros quadrados, sita à Travessa do Carmo, número cinco rés-do-chão, freguesia de Matriz, concelho da Horta, inscrita na respectiva matriz predial urbana sob o artigo provisório mil seiscentos e quarenta e três (P1643 – B), e descrita na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º zero zero novecentos e cinquenta e seis barra Matriz – B (00956/270803/Matriz – B), com registo de aquisição a favor do vendedor, pela inscrição G-3, correspondente à apresentação número dois, de um de Abril de dois mil e quatro, pelo valor de 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil euros), que declara haver já recebido.

O primeiro outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida fracção autónoma e que a mesma se destina a ser cedida a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor matricial emitida pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, em ... de... de..., e as referências registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, em ... de... de....

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo a vão subscrever.

Extracto de despacho

463/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 14 de Março de 2007:

José Ricardo Cogumbreiro Pacheco de Sousa, renovada, por igual período, a comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão do Centro de Informática, lugar do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com efeitos a partir de 18 de Março de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Março de 2007. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

legal em vigor, referido no n.º 2 da Resolução n.º 102/2005, de 16 de Junho será suportado pelos seguintes orçamentos:

- a) € 1.000.000,00 (um milhão de euros) por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 25 – Desenvolvimento dos Transportes Aéreos, Projecto 25. 2 – Gestão dos Aeródromos Regionais, Acção 25.2.1 – Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores, Código Orçamental 02.02.25.
- b) € 1.231.719,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezanove euros) por verbas do Orçamento do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

9 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

312/2007 - Pela Resolução n.º 102/2005, de 16 de Junho, o Governo Regional adjudicou a concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil, nos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores, à empresa SATA – Gestão de Aeródromos, S.A.;

Tendo em conta que o n.º 2 da referida Resolução, determinou que os encargos com tal adjudicação, seriam suportados conjuntamente pela Secretaria Regional da Economia e pelo Fundo Regional de Transportes, delegando competências no Secretário Regional da Economia para, anualmente autorizar a distribuição das verbas por cada um daqueles departamentos;

Considerando que compete ao Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, “apoiar financeiramente o serviço público de transporte aéreo e marítimo de passageiros e mercadorias inter-ilhas e as infra-estruturas e os equipamentos necessários à realização destes serviços, designadamente aeródromos, aerogares e portos”;

Considerando, ainda, as disponibilidades orçamentais da Secretaria Regional da Economia e do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, aprovados para o corrente ano;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 da Resolução n.º 102/2005, de 16 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

Ponto único: No ano económico de 2007, o montante de 2.231.719,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezanove euros), acrescido de IVA à taxa

313/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2006/A, de 16 de Janeiro, que regulamenta o Subsistema de Prémios (SIDEPE), foram considerados elegíveis e seleccionados pela Comissão de Selecção do SIDEPE, na reunião de 13 de Fevereiro de 2007, três projectos de investimento no âmbito daquele subsistema.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2006/A, de 16 de Janeiro, em conjugação com o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determino:

1. Aprovar os projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEPE – Subsistema de Prémios - - Tipologia A que mereceram parecer favorável da Comissão de Selecção, conforme deliberação de 13 de Fevereiro, e cujas condições constam do MAPA anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes dos referidos projectos serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 - - Promoção do Investimento e da Coesão.

10 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

17.ª Reunião da Comissão de Seleção do SIDEP – Subsistema de Prémios

13 de Fevereiro de 2007

Tipologia	Sistema de Incentivos	N.º Processo	Empresa	Ilha	Actividade	Investimento Promotor	Investimento elegível	Prémio (%)	Incentivo SIDEP a atribuir
A	SIME	00/21307	Atlântida Mar – Empreendimentos Turísticos, Lda.	Terceira	Turismo	1.328.336,00 €	1.328.336,00 €	17,00%	225.817,12 €
A	SIME	00/16866	Barão Palace M.A.S. de Actividades Hoteleiras e Similares, Lda.	Faial	Turismo	2.121.814,50 €	1.940.859,40 €	16,00%	310.537,50 €
A	SIME	00/17362	Antero Rego – Concessionários Auto Ilha Verde, Lda.	S. Miguel	Comércio	2.805.905,74 €	1.750.482,69 €	16,00%	280.077,23 €
Total						6.256.056,24 €	5.019.678,09 €		816.431,85 €

DIRECÇÃO REGIONAL
DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

464/2007 - Na sequência do despacho de homologação do Secretário Regional da Economia, que recaiu sobre a deliberação do júri do estágio para ingresso na carreira técnica superior – área de Direito, do quadro do pessoal da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006 e rectificado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 42, de 17 de Outubro de 2006, foi concedida a dispensa do período do estágio em falta à única candidata admitida a estágio, Licenciada Maria Bárbara Rego Costa Soares de Oliveira, sendo-lhe atribuída a classificação de dezasseis vírgula quarenta e oito valores, com efeitos à data da respectiva deliberação (05 de Março de 2007).

12 de Março de 2007. – O Presidente do Júri, *Arnaldo Machado*.

Aviso

259/2007 - Nos termos da alínea a) do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Griselda Maria Avelar Raposo Ferreira, é retirada da lista de classificação final, do concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, para exercer funções nesta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 45, de 07 de Novembro de 2006.

13 de Março de 2007. – A Directora de Serviços de Incentivos, *Ana Reis*.

SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portarias

315/2007 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Cozinha Económica Angrense – Angra do Heroísmo, em portaria de 13 de Março de 2007:

1.800,00 € (mil e oitocentos euros), respeitantes à contrapartida financeira, pela cedência de instalações para o funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência em Angra do Heroísmo e outros serviços do Serviço Regional de Saúde, destinados ao combate às

Toxicodependências, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela instituição, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

13 de Março de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

316/2007 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à ALTERNATIVA – Associação Contra as Dependências em portaria de 14 de Março de 2007, a quantia de 8.527,64 € (oito mil quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), para concessão de bolsas mensais de reabilitação e reinserção aos utentes da Associação, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

14 de Março de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

Despacho

314/2007 - Nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio, e 8/98/A, de 27 de Abril, renovo a comissão de serviço do licenciado em Gestão de Empresas Fernando Medeiros da Silva Soares, no cargo de vogal administrativo do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, com efeitos a 10 de Fevereiro de 2007.

12 de Março de 2007. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Acordo de cooperação

86/2007 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha e a Obra Social Madre Maria Clara, representada pela Presidente da Direcção, Maria Catarina da Silva Ávila, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a remodelação do edifício do antigo jardim-de-infância, sito na freguesia da Candelária, concelho da Madalena, ilha do Pico, para criação de um centro de acolhimento para jovens do sexo masculino.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, acrescidas dos custos do projecto, da fiscalização e equipamento, estão estimadas em cerca de 433.900,00€ (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais participará no investimento, que inclui projecto, obra, fiscalização e equipamento até ao montante de 433.000,00€ (quatrocentos e trinta e três mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos, na área da Segurança Social.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não participa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Concurso, obra e prazo

1. A Obra Social Madre Maria será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

2. A Obra Social Madre Maria compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.ª deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

3. A execução deste investimento deverá estar concluído até finais de 2007.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. A participação financeira para a Obra Social Madre Maria será disponibilizada por prestações a determinar, de

acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Obra Social Madre Maria, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

15 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - A Presidente da Direcção da Obra Social Madre Maria, *Maria Catarina da Silva Ávila*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Deliberação

38/2007 - Por deliberação de 25 de Janeiro de 2007 do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, deliberado a prorrogação da prática do regime de horário acrescido, até ao final do mês de Fevereiro de 2007, aos seguintes enfermeiros:

Alexandra Jácome Correia Neto Viveiros.
Ana Paula Pacheco Correia Carvalho.
Armando Américo Soares Costa.
José Paulo Neves Almeida.
Lina Maria Pinto Ferreira Andrade.
Maria Eduarda Pacheco Amaral Anselmo.
Maria Margarida Soares Botelho.

Paula Cristina Machado Figueiredo Sousa.
Rui Jorge Figueiredo Raimundo.
Sónia Marília Viveiros Oliveira Melo Correia.

12 de Março de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

465/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 2 de Março de 2007, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 7 de Fevereiro de 2007:

É autorizado o contrato de avença, por um período de um ano, com Hélio Botelho Silva, para exercer funções de electricista, com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Março de 2007. - O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

466/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, no uso de competência própria, de 6 de Fevereiro de 2007:

Foi autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo incerto com dois auxiliares de acção médica, Luísa Maria Medeiros Correia Marques e Maria da Natividade Amaral Braga Câmara, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 8 de Março de 2007 e cessando quando o motivo que deu origem à celebração do contrato, deixar de existir.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

467/2007 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência delegada, de 20 de Dezembro de 2006, precedido de despacho do Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 14 de Dezembro de 2006, foi autorizado um contrato administrativo de provimento com:

Aida Isabel Soares Couto, para exercer funções de enfermeira do nível I, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei

n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho e Resolução n.º 108/2006, de 3 de Agosto, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Março de 2007. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

260/2007 - Avisam-se todos os interessados que, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no *placar* do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, para consulta, a lista de antiguidade, referente a 31 de Dezembro de 2006.

2 de Março de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Hélder Serrano Baptista*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despacho

468/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 31 de Outubro de 2006:

Foi autorizado a nomeação por reclassificação de Maria José Mendonça na categoria de auxiliar de apoio e vigilância ficando posicionada no 2.º escalão índice 151.

Foi autorizado a nomeação por reclassificação de Lúcia Maria Armas Vieira Nóia na categoria de auxiliar de acção alimentação ficando posicionada no 2.º escalão índice 142.

13 de Março de 2007. – A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

Aviso

261/2007 - De harmonia com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se comunica que a lista de antiguidade dos funcionários do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, respeitante ao ano de 2006, foi afixada nesta data, em local apropriado à consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

13 de Março de 2007. – A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Deliberações

39/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 7 de Março de 2007, nomeados fisioterapeutas especialistas, escalão 1 índice 175:

Manuel Francisco Nunes de Medeiros.
Maria Idalina Andrade Costa.

40/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 7 de Março de 2007, autorizado a redução de 1 hora de serviço semanal à assistente graduada de patologia clínica, Dr.ª Karyne Leslay Hyde nos termos do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março.

41/2007 - Por deliberação de 16 de Janeiro de 2007, autorizado o pedido de licença parental ao enfermeiro graduado Nuno Miguel Agostinho Batista, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2007.

12 de Março de 2007. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Aviso

262/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 7 de Março de 2007, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para um lugar de cozinheiro principal, cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 46, de 14 de Novembro de 2006:

Candidatos:	Valores
Maria Filomena Sousa Correia Andrade	16,33
Lúcia Maria Soares da Costa Rego	16,14
Maria de Lurdes Vieira Paulino Tavares	15,08

Da homologação cabe recurso nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 de Março de 2007. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despacho

469/2007 - Por despacho do conselho de administração, 7 de Fevereiro de 2007:

Ana Margarida de Freitas Santos Silva, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, como técnico superior de 2.ª classe, escalão 1 índice 400, para exercer as funções de psicóloga clínica, com efeitos a partir de 4 de Março de 2007.

Sandra Maria Pimentel de Moura, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, como técnico superior de 2.ª classe, escalão 1 índice 400, para exercer as funções de psicóloga clínica, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, considerando-se exonerado da situação anterior a partir da referida data.

12 de Março de 2007. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

87/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Lajes – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Lajes:

1. Proceder à obra de pintura interior do edifício, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a referida obra até fins do mês de Março de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a suportar os custos da obra atrás referida.

5 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Casa do Povo de Lajes, *Isabel Carvalho*.

88/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da: CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL:

1. Proceder ao pagamento das despesas de funcionamento, no âmbito do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG IIIB;
2. Executar o pagamento até fins do mês de Março de 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio reembolsável de 90.000,00€ (noventa mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

9 de Outubro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, *Maria Cremilde Morgado Tapia*.

89/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de S. Sebastião, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de S. Sebastião;

1. Proceder à reparação da viatura de marca *Toyota*;
2. Executar as despesas no primeiro semestre do ano 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada;

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 495,00€ (quatrocentos noventa e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de S. Sebastião, *José Azevedo Toste Melo*.

90/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo das Capelas, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Casa do Povo das Capelas:

1. Proceder à realização de seminário “Envelhecer: (Con) Sequências do Viver”;
2. Executar as despesas no primeiro semestre do ano 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada;

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 8.393,00€ (oito mil trezentos e noventa e três euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo das Capelas, *António José Raposo Marques Rebelo*.

91/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do povo de São Brás – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de São Brás:

1. Proceder ao pagamento de despesas com a festa de Natal dos Idosos 2006.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 700,00€ (setecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

23 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de São Brás, *Paulo Henrique Santos Paim Aguiar*.

92/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Fanfarra Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Fanfarra Operária:

1. Proceder à aquisição de mobiliário e equipamento diverso para o Núcleo da 3.ª Idade.
2. Executar a referida aquisição até ao final do mês de Agosto de 2007.

3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros) destinado a participar os custos referidos.

23 de Fevereiro 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Fanfarra Operária, *Rui Coelho*.

93/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória:

1. Proceder à aquisição do mobiliário para substituição de fraldas;
2. Executar até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

26 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, *Pe. Manuel António dos Santos*.

94/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial - Horta, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial:

1. Proceder ao pagamento das despesas com o pessoal do programa PROSA, nomeadamente a Segurança Social, o subsídio de desemprego e os vencimentos.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros) destinado a participar os custos referidos.

27 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, *José Alberto Fialho*.

95/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira:

1. Proceder ao pagamento de três meses de renda, referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2007.
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, *Jorge Manuel Coelho Pires*.

97/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares:

1. Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com o Seminário “Ser Excepcional”.
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.692,00€ (sete mil, seiscentos e noventa e dois euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia dos Altares, *José Homem de Menezes*.

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo:

1. Proceder às obras de recuperação da casa da “Tia Mariquinhas” e zelar pela manutenção da mesma;
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 900,00€ (novecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Anabela Goulart Calapez Peneque*.

98/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Recolhimento Jesus, Maria, José - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Recolhimento Jesus, Maria, José:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.030,00€ (mil e trinta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Recolhimento Jesus, *Maria, José, José Guilherme dos Santos Bendo*.

99/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.766,00€ (dois mil, setecentos e sessenta e seis euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

100/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova:

1. Proceder à aquisição de equipamento de cozinha e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 390,00€ (trezentos e noventa euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, *Leotério Melo Rocha*.

101/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Recolhimento Jesus Maria José, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação - - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Recolhimento Jesus Maria José:

1. Proceder á reparação da viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar o referido até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros) destinado a suportar os custos da despesa atrás referida.

8 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Recolhimento Jesus Maria José, *José Guilherme dos Santos Bendito*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE PONTA DELGADA

Rectificação

73/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 415/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 11, de 13 de Março de 2007, onde se lê:

“A produção de efeitos da nomeação é reportada à data de 3 de Janeiro de 2007.”,

deverá ler-se:

“A produção de efeitos da nomeação é reportada à data da publicação do *Jornal Oficial*, II série, n.º 11, de 13 de Março de 2007.”.

13 de Março de 2007. - O Chefe de Divisão dos Serviços Desconcentrados e Inspeção do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, *Florabela Maria Alves Edra*.

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL

Deliberação

42/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, de 12 de Janeiro de 2007 e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, foi concedida autorização à delegante, Margarida de Fátima Nunes Mendes, para subdelegar competências na Chefe de Divisão de Orçamento, Conta e Estatística do CGFSS, Patrícia Borges Soares da Silveira, no período compreendido entre 16 e 23 de Janeiro de 2007.

Ao abrigo da referida deliberação, subdelego na Chefe de Divisão de Orçamento, Conta e Estatística do CGFSS, Patrícia Borges Soares da Silveira, a seguinte competência:

- 1 - Autorização para realização e pagamento de despesas do CGFSS, até ao montante de 2.500,00€, durante o período de 16 a 23 de Janeiro de 2007.

A presente deliberação produz efeitos à presente data.

12 de Janeiro de 2007. - A Administradora.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES
DA SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despachos

470/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2 de Janeiro de 2007:

Nos termos do n.º 2 do artigo 93-A, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, e em conjugação com as regras aplicadas e previstas nos artigos 13.º, 16.º, n.º 4 do artigo 21.º, n.º 1 e 2 do artigo 23.º, 24.º, 25.º e 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio e ao abrigo do despacho n.º 13 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Janeiro de 2004, é renovada por um período de três anos, a comissão de serviço, iniciada a 1 de Janeiro de 2004, da Coordenadora de Contabilidade, Maria de Fátima Silva Amaral, no lugar de Coordenadora Geral da Coordenação de Contabilidade, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

O referido despacho produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007.

471/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Janeiro de 2007:

Nos termos do n.º 2 do artigo 93-A, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, e em conjugação com as regras aplicadas e previstas nos artigos 13.º, 16.º, n.º 4 do artigo 21.º, n.º 1 e 2 do artigo 23.º, 24.º, 25.º e 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio e ao abrigo do despacho n.º 8 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Janeiro de 2004, é renovada por um período de três anos, a comissão de serviço, iniciada a 20 de Janeiro de 2004, da Coordenadora de Registo de Salários, Maria Manuela Costa Soares

Tomé, no lugar de Coordenadora Geral da Coordenação Geral de Beneficiários e Contribuintes, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

O referido despacho produz efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2007.

472/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Janeiro de 2007:

Nos termos do n.º 2 do artigo 93-A, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, e em conjugação com as regras aplicadas e previstas nos artigos 13.º, 16.º, n.º 4 do artigo 21.º, n.º 1 e 2 do artigo 23.º, 24.º, 25.º e 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, e ao abrigo do despacho n.º 6 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Janeiro de 2004, é renovada por um período de três anos, a comissão de serviço, iniciada a 20 de Janeiro de 2004, da Coordenadora de Organização de Processos, Maria Gabriela Pereira Alves Resendes, no lugar de Coordenadora Geral da Coordenação de Organização de Processos, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

O referido despacho produz efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2007.

473/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Janeiro de 2007:

Nos termos do n.º 2 do artigo 93-A, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, e em conjugação com as regras aplicadas e previstas nos artigos 13.º, 16.º, n.º 4 do artigo 21.º, n.º 1 e 2 do artigo 23.º, 24.º, 25.º e 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio e ao abrigo do despacho n.º 7 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Janeiro de 2004, é renovada por um período de três anos, a comissão de serviço, iniciada a 20 de Janeiro de 2004, do Coordenador dos Serviços Desconcentrados, João Manuel Rodrigues Andrade, no lugar de Coordenador Geral da Coordenação dos Serviços Desconcentrados do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

O referido despacho produz efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2007.

8 de Março de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

121/2007 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a necessidade de investir na diversificação da actividade agro-pecuária dos Açores numa perspectiva de potenciar o rendimento dos agricultores;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação Equestre Micaelense, no fortalecimento do associativismo agrícola daquela ilha, bem como na criação de um posto de cobrição de equinos na ilha de S. Miguel contribuindo para o melhoramento do efectivo equino e diversificação da produção agrícola regional;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Equestre Micaelense, Recinto da Feira, Campo de Santana, 9600 Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de 5.760€ (Cinco mil setecentos e sessenta euros), destinado a participar as despesas decorrentes da criação e manutenção de um posto de cobrição de equinos na ilha de S. Miguel.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Fomento Agrícola, projecto 7.3 – Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias, acção 7.3.3 – Melhoramento Animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

6 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despachos

315/2007 - Nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de

três anos, para o cargo de Chefe de Divisão de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, lugar previsto no quadro de pessoal, Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril, José Bernardino de Sena Dias Fernandes, técnico superior assessor principal do quadro daquele serviço.

26 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Nota Curricular

IDENTIFICAÇÃO

Nome: José Bernardino Sena Dias Fernandes

Nacionalidade: Portuguesa

Naturalidade: Canchungo
Guiné Bissau

Data de Nascimento: 05 de Setembro de 1958

Estado civil: Casado

CURRICULUM ACADÉMICO E TRABALHOS APRESENTADOS

12/12/1984 Licenciatura
Escola Superior de Medicina Veterinária
Classificação 13 valores

1982 Administração Oral nos Pequenos Animais
Trabalho apresentado na cadeira Farmacologia e Terapêutica
Renite Atrófica, Etiologia e Epidemiologia
Trabalho apresentado na cadeira de Patologia e Clínica das Doenças infecto-contagiosas

19/05/2005 Relatório apresentado em Santa Maria em Power Point sobre as actividades da sanidade animal da Ilha de São Jorge para o plano global integrado nos Açores.

CURRICULUM EXTRA-ACADÉMICO

1980-1981 Participação nas Jornadas de Medicina Veterinária organizadas pela Associação dos Estudantes de Medicina Veterinária de 18 a 21 de Maio.

1982 Participação nas Jornadas de Medicina Veterinária organizadas pela Associação dos Estudantes de Medicina Veterinária de 5 a 8 de Maio.

1983 Participação no II Congresso Nacional de Medicina Veterinária, na qualidade de Congressista na Escola Superior de Medicina Veterinária de 21 a 25 de Novembro.

1987 Participação no I Encontro Insular de Médicos Veterinários das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e V Encontro dos Médicos Veterinários da Região Autónoma dos Açores, na qualidade de participante, realizado na Ilha do Pico de 2 a 5 de Outubro.

1989 Participação no III Encontro Insular dos Médicos Veterinários das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e VII Encontro dos Médicos Veterinários da Região Autónoma dos Açores, na qualidade de participante, realizado no Funchal Ilha da Madeira de 19 a 29 de Julho.

Participação no III Congresso Nacional de Medicina Veterinária, na qualidade de Congressista no Palácio dos Congressos da Feira Nacional de Lisboa de 20 a 22 de Outubro.

1990 Participação no IV Encontro Insular dos Médicos Veterinários das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. VIII Encontro dos Médicos Veterinários da Região Autónoma dos Açores na qualidade de assistente na Horta Ilha do Faial de 23 a 27 de Julho.

1991 Participação no V Encontro Insular dos Médicos Veterinários das Regiões Autónoma dos Açores e da Madeira. IX Encontro dos Médicos Veterinários da Região Autónoma dos Açores em Angra do Heroísmo de 18 a 22 de Julho.

1997 Participação no Curso de Fisiopatologia de Reprodução e Preparação de Directores de Subcentros de Inseminação Artificial de 05 a 12 de Maio.

1998 Certificação de competências pedagógicas para exercer a profissão de formador a 17 de Junho.

Participação na Acção de Formação Pathogenesis and Epidemiology of Brucellosis de 13 a 16 de Julho em Angra do Heroísmo – Ilha Terceira.

1999 Participação no curso de Formação em Velas:

Introdução à Informática – 5 horas

Sistema operativo – Microsoft Windows 95 – 15 horas

Processamento de Texto – 25 horas

Participação na acção de Formação T.S.E. Workshop em Angra do Heroísmo de 08 a 11 de Março.

ACTIVIDADE PROFISSIONAL

Médico Veterinário, responsável pela Clínica na União das Cooperativas Agrícolas de São Jorge e responsável pela inspecção do leite nas cooperativas associadas, desde 1 de Março de 1987 até à presente data.

Médico Veterinário Inspector na Câmara Municipal de Velas, desde 1 de Junho de 1987 a 29 de Fevereiro de 1988.

Médico Veterinário Inspector na Câmara Municipal de Velas de 1 de Setembro de 1988 a Abril de 1993.

Serviço Militar cumprido como Aspirante a Oficial Médico Veterinário, sendo responsável pela Inspecção dos Alimentos na Escola de Sargentos do Exército e ainda responsável Clínico pelos Equinos na mesma Escola.

Leccionou na Escola Preparatória de Velas – Saúde do 9.º ano, homem e o Ambiente do 2.º Ciclo Preparatório desde 1988 a 1989.

Leccionou na Escola Preparatória de Velas – Biologia do 9.º ano, Ciências da Natureza do 7.º ano do Ciclo Preparatório desde 1989 a 1990.

Leccionou na Escola Preparatória de Velas Biologia do 9.º Ano desde 1990 a 1991.

Inspector Sanitário na Casa de Matança de Velas, Urzelina e Calheta desde Novembro de 1988 a 1993.

Ingresso no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge como Médico Veterinário estagiário e responsável pela Divisão de Sanidade Animal e Higiene Pública Veterinária desde Abril de 1991.

Monitoragem do Curso de Bovinicultura para Empresários Agrícolas em 1991.

Monitoragem do Curso de Bovinicultura para Empresários Agrícolas em 1993.

Monitoragem de uma Acção de Formação de Ordenha e Higiene do Leite a Agricultores em 1993.

Monitoragem do Curso de Bovinicultura para Empresários Agrícolas em 1985.

Responsável Técnico pela Laboração do leite do dia e fabrico de manteiga na União de Cooperativas de São Jorge desde Outubro de 1993 a 1999.

Director Técnico do Matadouro de São Jorge e Inspector Sanitário Principal de 1993 a 1998.

Chefe da Divisão de Sanidade Animal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge de 17 de Outubro de 1994 até 8 de Outubro de 2003.

Chefe da Divisão de Sanidade Animal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge desde o dia 9 de Outubro de 2003.

Coordenador e executor da Campanha para erradicação da brucelose na Ilha desde Setembro de 1991 até à presente data.

Monitoragem do Curso de Bovinicultura para Empresários Agrícolas em 1998.

Monitoragem de uma Acção de Formação de Ordenha e Higiene do Leite a agricultores e 1998.

ESTÁGIOS E CURSOS POST-GRADUAÇÃO

Estágio nas áreas de Anatomia-Patologia e Bacteriologia no Laboratório Nacional de Investigação – Benfica de 1 de Outubro de 1985 a 30 de Junho de 1986.

Curso de Medicina Veterinária Tropical na Escola Superior de Medicina Veterinária de Lisboa de Outubro de 1985 a Março de 1986.

Estágio no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro do mesmo Serviço com classificação de 15 valores, no período de 25 de Maio a 1 de Abril de 1992.

Curso de Actualização de Inspectores Sanitários de Carne no Centro de Estágio de Venda Nova e Curso de Fisiopatologia de Reprodução e Director de Sub-Centro de Inseminação Artificial.

Tomou posse na categoria de Técnico Superior Principal de 01 de Julho de 1999.

Curso de Formação de Monitores em Angra do Heroísmo de 11 a 29 de Outubro de 1999.

Tomou posse na categoria de Técnico Superior Assessor em 7 e Novembro de 2002.

Tomou posse na categoria de Técnico Superior Assessor Principal em 6 de Abril de 2006

Curso sobre Inspeção Sanitária de Pescado de 22 a 26 de Maio de 2006.

três anos, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, lugar previsto no quadro de pessoal, Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril, Michael Tavares Silva, técnico superior assessor principal do quadro da Direcção de Serviços de Agricultura e Pecuária – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, com efeitos a partir de 01.04.2007.

6 de Março de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Nota Curricular

I – Dados Biográficos

Nome: Michael Tavares Silva

Nacionalidade: Portuguesa

Naturalidade: Lagoa, São Miguel, Açores

Data de Nascimento: 27 de Junho de 1967

II – Habilitações académicas

- Licenciatura em Engenharia Agrícola, Universidade dos Açores, Departamento de Ciências Agrárias, Angra do Heroísmo, 1992.

- Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, Universidade dos Açores, Ponta Delgada. Certificado de Aptidão Profissional pela Inspeção Regional do Trabalho - Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho - 2006.

III – Experiência Profissional

De Julho de 1991 a Junho de 1992, Estágio curricular no Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, orientação pelos Senhores, Doutor João Cândido Tavares (Dep.º de Biologia) e Eng.º João David Horta Lopes (D.C.A.), com participação em diversas actividades de projectos de investigação na área de luta biológica.

De Julho a Dezembro de 1992, técnico no Laboratório de Luta Biológica do Escaravelho Japonês (*Popilia japonica* Newman), S. D. A.T., Angra do Heroísmo.

De 1 de Junho de 1993 a 31 de Agosto de 1994, fez estágio de ingresso na carreira de Técnico Superior do Quadro do Serviço do Desenvolvimento Agrário de São Miguel (D.R.D.A. / S.R.A.P). Estando depois nas seguintes categorias:

- Técnico Superior de 2.ª Classe, 1 Setembro de 1994 a 20 de Novembro de 1996;
- Técnico Superior de 1.ª Classe, 21 de Novembro de 1996 a 15 de Março de 2000;
- Técnico Superior Principal, 16 de Março de 2000 a 6 de Agosto de 2003;
- Técnico Superior Assessor, 7 de Agosto a 9 de Janeiro de 2006;
- Integrado no Quadro de Pessoal da Direcção de Serviços de Agricultura e Pecuária, quando criada, pelo

316/2007 - Nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de

Decreto Regulamentar Regional n.º1/2006/A de 10 de Janeiro, que aprova a Orgânica e o Quadro de Pessoal da S.R.A.F., com a mesma categoria. Sendo desde 14 de Dezembro de 2006, Técnico Superior Assessor Principal da Direcção de Serviços de Agricultura e Pecuária.

Enquanto Técnico Superior desenvolveu as actividades a seguir enunciadas.

De 1993 a 2001 procedeu ao planeamento, execução e análise de trabalhos de experimentação para a cultura do ananás e de divulgação de resultados com os seguintes objectivos:

- a) Avaliar a fertilização em 'aterros' ou 'camas quentes' tradicionais usados na produção de ananás (trabalho orientado pelo Sr. Eng.º Luís Carlos Teves do I.A.M.A);
- b) Avaliar o possível modo de produção biológico de ananás, em 'aterros' tradicionais ou com materiais alternativos (trabalhos ao abrigo do Convénio entre S.D.A.S.M./D.R.D.A., Universidade dos Açores e PROFRUTOS Crl., trabalho conjunto com o Sr. Prof. Joaquim Ponte Tavares);
- c) Apoio técnico a explorações com produção de ananás, promovendo acções de sensibilização e reuniões técnicas para produtores, visando melhorar a técnica cultural e qualidade do fruto.

De 1995 a 2006, procede a análise técnica de projectos de investimento, para as acções previstas para a Cultura de Ananás de São Miguel, no âmbito de Programas Comunitários adaptados pelos seguintes diplomas legislativos regionais:

- a) PEDRAA II – Portarias n.º 25/95 de 27 de Abril e n.º 82/97 de 30 de Outubro;
- b) PRODESA – Portarias n.º 9/2001 de 1 Fevereiro, n.º 53/2001 de 26 de Julho, n.º 51/2003 de 3 de Julho e n.º 42/2005 de 27 de Maio.

Em 2005 e 2006, participa no grupo de trabalho para a realização de estudos estratégicos para a cultura do ananás, nas propostas, de enquadramento legislativo para protecção da cultura, de experimentação de campo relacionada com a avaliação de ambiente de estufa, de modos e de meios alternativos de produção e para a promoção do fruto.

De 1996 a 2004, desenvolve actividades em experimentação de adaptação agroecológica de castas europeias, para produção de uva e de vinho de mesa em diferentes zonas da ilha de São Miguel, com avaliação da qualidade e do rendimento destas castas. Procede posteriormente à avaliação de ensaios de maturação, de vinificações e de evolução dos vinhos de mesa obtidos, com análise laboratorial de açúcares, grau álcool, pH, acidez (total e volátil), dióxido de enxofre (livre, combinado e total), densidade (massa volúmica), extracto seco, FML, etc.

Neste período participa em várias reuniões de sensibilização, de provas de vinhos e de divulgação de resultados a agricultores, procedendo ao acompanhamento processual das 'Declarações de Existências de Produtos Vínicos' e das 'Declarações de Colheita e Produção Vitivinícolas'.

Coordenação e acompanhamento inicial pelos Senhores Professores Rogério de Castro (I.S.A./U.T.L.) e Eng.º Dias Cardoso (Est. Vitivinícola da Bairrada), e pelos técnicos do S.D.A.Pico (Eng.ºs António Viana e José Campelo e Dr.ª Teresa Melo).

De 2002 a 2004, procede à análise técnica de projectos de investimento, no âmbito do Programa VITIS - 'Regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas', para as acções previstas para São Miguel, através das Portarias n.º 49/2002 de 13 de Junho e a n.º 56/2003 de 17 de Julho.

Em 2003, fez parte do grupo de trabalho para as acções de vistoria e acompanhamento processual de projectos relacionados com os prejuízos resultantes do temporal dos dias 12 e 13 de Abril de 2003, enquadramento ao abrigo da Portaria n.º 43/2003 de 22 de Maio e do Despacho n.º 535/2003.

Em 2004, coordena as actividades de controlo de roedores na Direcção de Serviços de Protecção das Culturas, acompanhando as acções de controlo químico realizadas em conjunto com os seis municípios e a AMISM, tendo feito acções de sensibilização sobre controlo de roedores aos aplicadores de rodenticidas, assim como, a avaliação de consumos.

Desde este período, quando solicitado faz aconselhamento de controlo de roedores de explorações agro-pecuárias e de outras entidades públicas e privadas.

Em 2005 e 2006 acompanha as actividades relacionadas com os estudos de ecologia de roedores/reservatórios silváticos de Leptospirose em São Miguel, ao abrigo do Programa de Cooperação Internacional entre Portugal e Estados Unidos, coordenando a componente do Estudo Vertical em São Miguel, participando na elaboração do respectivo relatório parcial.

Em 2006, acompanha o "Estudo de gestão de populações selvagens de ratos de campo, com vista à solução de conflitos ecológicos e socio-económicos, na ilha de São Miguel - Açores, da responsabilidade da Dr.ª Ana Vidigal Vinhas, D.G.P.C./M.A.D.R.P.. Neste âmbito visita várias unidades (70) do sector produtivo (agropecuária, indústria de transformação, restauração, outras) para diagnóstico de situação, através da implementação de checklists e coordena a realização de inquéritos feitos à população, sobre o controlo de roedores. Os resultados preliminares foram apresentados pela responsável do estudo no Workshop sobre o tema nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2007, em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

Durante este ano também coordena ensaios de avaliação de eficácia e de preferência de iscos rodenticidas através de ensaios de campo e efectua o "Levantamento de situação para o Plano de Gestão de Resíduos para serviços da responsabilidade da S.R.A.F. localizados na Quinta de São Gonçalo - Ponta Delgada – São Miguel" (21/04/06).

IV – Actividade Formativa

- Formador do módulo de 'Propagação Vegetativa', Curso de Empresário Agrícola, S.D.A.S.M., Povoação, Dezembro de 1993

- Monitor do Curso de Técnicos de Gestão Pecuária, da Via Ensino Aprendizagem, Nível III, S.D.A.S.M., Ponta Delgada, nos seguintes domínios:

- a) 'Contabilidade', 2º Período, Abril a Julho de 1996;
- b) 'Gestão da Empresa Agrícola', 2º Ano, Março de 1996 a Junho de 1998.

- Co-formador nos cursos de 'Empresário Agrícola' coordenados pelo S.D.A.S.M., nos seguintes módulos de 'Contabilidade e Gestão Agrícola':

- a) Cont./Gest.02/98, Santo António, Ponta Delgada, Outubro a Novembro de 1998;
- b) Cont./Gest.04/00, São Gonçalo, Ponta Delgada, Outubro a Dezembro de 2000.

- Formador de um módulo de 'Cultura do Ananás', num Curso de Agricultura Biológica (A.B. 01/99), S.D.A.S.M., Ribeira Grande, Janeiro de 1999.

- Co-formador e coordenador do 'Curso de Estufeiros da Cultura do Ananás de São Miguel' (E.C.A. 01/99), cooperação S.D.A.S.M. e Profrutos Crl., Fajã de Baixo, Ponta Delgada, Fevereiro a Abril de 1999.

- Co-formador no 'Curso de Vitivinicultura' (VITI. 01/02 SM - C.F.P.A. de S. Gonçalo), S.D.A.S.M., São Gonçalo, Ponta Delgada, Janeiro a Novembro de 2002.

IV – Formação Complementar

1- Pós Graduações:

- a) 'Gestão e Conservação da Natureza', Universidade dos Açores, P. Delgada, Classificação de 16 (dezaesseis) valores, Janeiro a Novembro de 2002.
- b) 'Ambiente, Saúde e Segurança', Universidade dos Açores, Ponta Delgada, Classificação de 16 (dezaesseis) valores, Novembro de 2004 a Outubro de 2005.

2 - Formação em contabilidade, gestão agrícola e de projectos:

- a) 'Contabilidade Agrícola' (CONT 01/95), D.R.D.A., Vinha Brava, Angra do Heroísmo, 18 a 29 de Setembro de 1995.
- b) 'Gestão da Empresa Agrícola' (GEA 01/95), D.R.D.A., Vinha Brava, Angra do Heroísmo, 4 a 15 de Dezembro de 1995 e 8 a 12 de Janeiro de 1996.
- c) 'Concepção e Gestão de Projectos', C.E.F.A.P.A./D.R.O.A.P./S.R.F.P.&A.P., Angra do Heroísmo, 1 a 5 de Setembro de 1997.

3 - Cursos de formadores e de vulgarizadores:

- a) 'Formação de Formadores' - FFO1/94, D.R.D.A., Vinha Brava., Angra do Heroísmo, 17 de Outubro a 11 de Novembro de 1994.
- b) 'Formação de Técnicos Vulgarizadores' - FTV 01/95, D.R.D.A., Vinha Brava, Angra do Heroísmo, 9 a 25 de Outubro e 2 a 17 de Novembro de 1995.
- c) 'Reciclagem de Formadores', S.D.A.S.M. & D.R.D.A., São Gonçalo, Ponta Delgada, 17 de Março a 4 de Abril de 2003.

4 - Formação de informática para utilizadores:

- a) MS – DOS (versão 5.0) e WINDOWS (versão 3.1);
- b) Iniciação ao WINWORD (versão 2.0);
- c) Iniciação ao EXCEL (versão 4.0);
- d) Iniciação ao MS-ACCESS (versão 1.0).
Entidade Formadora - RAÍZ QUADRADA, Recursos Humanos & Consultadoria, Lda. Ponta Delgada, Maio a Julho de 1993.
- e) "Estatística Aplicada – Utilização da Folha de Cálculo Excel – 5.0 na Aplicação da Análise de Variância", D.R.D.A., Vinha Brava, Angra do Heroísmo, 24 a 28 de Julho de 1995.
- f) "Filemaker PRO" (versão 2.0), C.E.F.A.P.A./D.R.O.A.P./S.R.F.P.&A.P., Angra do Heroísmo, 20 a 24 de Julho de 1996.

5- Cursos de Agricultura Biológica:

- a) 'Curso de Agricultura Biológica', Cooperativa FRU- TAÇOR Crl., I.A.M.A. & S.D.A.S.M, S. Gonçalo, Ponta Delgada, 14 a 18 de Outubro de 1996.
- b) 'Fitossanidade em Agricultura Biológica' (para técnicos), AGROBIO, Quinta do Valongo, Mirandela, 2 a 6 de Dezembro de 1996.
- c) 'Comercialização de Produtos de Agricultura Biológica' (para técnicos), AGROBIO & A.P.D.R., Casa - Escola Agrícola 'As Palmeiras', Bombarral, 9 a 13 de Dezembro de 1996.
- d) "Fertilidade do Solo em Agricultura Biológica - Método Herody", AGROBIO, Centro de Formação Agrário de Celorico de Basto, M.A.P.A., 5 a 9 de Janeiro de 1998.
- e) "Transformação e Conservação de Produtos Agrícolas", Centro de Formação Agrícola do Gil Vaz - Canha, M.A.P.A., 27 a 30 de Abril de 1998.

6 - Cursos de Vinificação:

- a) 'Curso Intensivo de Vinificação', Estação Vitivinícola da Bairrada, Anadia, 2 a 6 de Setembro de 1996.
- b) 'Curso Intensivo de Conservação, Estabilização e Engarrafamento de Vinhos', Estação Vitivinícola da Bairrada, Anadia, 6 a 10 de Janeiro de 2003.

7- Cursos de Higiene e Segurança:

- a) "Occupational Health & Safety Management Systems Auditor / Lead Auditor Training Course". Examination: 75.5%; Continuous Assessment: A; Overall Course Mark: Pass. SGS – Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 19 a 23 de Setembro de 2005.
- b) "Gestão de Resíduos Laboratoriais" no âmbito do Projecto de "Gestão de Resíduos Laboratoriais na Universidade dos Açores", Ponta Delgada, 15 e 16 de Janeiro de 2007.

8 - Curso de 'Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos', Fórum Atlântico/D.S.A.P., Classificação de 18 (dezoito) valores, São Gonçalo, Ponta Delgada, 16 a 27 de Outubro de 2006.

9 - Outras acções de formação:

- a) 'Fisiologia da Semente - Conservação e Utilização Integrada', Universidade dos Açores, D. C.A., Angra do Heroísmo, 14 a 24 de Setembro de 1993 .
- b) "Aplicação Directa do Efluente Geotérmico na Agricultura", Escola de Novas Tecnologias - I.N.O.V.A., Ponta Delgada, 24 a 28 de Novembro de 1997 e 9 a 13 de Fevereiro de 1998.

V – Participação em simpósios, seminários e outros eventos

- 'Primeiro Encontro Nacional de Protecção Integrada', Universidade de Évora, 10 a 12 de Janeiro de 1991.

- '2nd Symposium International Ananas' (CIRAD-FHLOR/ I.S.H.S.), Trois-Ilets, Martinique, 20 a 24 de Fevereiro de 1995.

- '4º Simpósio de Vitivinicultura do Alentejo', CCCR-CVR do Alentejo, Évora, 22 a 24 de Maio de 1998.

- 'Jornadas Técnicas de Agricultura Biológica dos Açores', Fajã de Baixo, Ponta Delgada, 24 e 25 de Setembro de 1998. (apresentação de um trabalho conjunto).

- 'IV Seminário Ibero-Americano – Biocidas de Origem Natural', no âmbito da 4ª Reunião de Coordenação do projecto Cytod IV.13, Ponta Delgada, 14 a 18 de Julho de 2004.

- 'Seminário de Gestão da Segurança em Espaços Públicos e Saúde Ocupacional' no âmbito do Mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança, Ponta Delgada, 12 de Outubro de 2005. (colaboração na organização)

- 'Simpósio – Redução do risco na distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos', ANIPLA, Tomar, 25 e 26 de Maio de 2006.

- 'Seminário Leptospirose nos Açores' (ao abrigo do Scientific Cooperative Agreement (Nº 58-4001-3-F185, USA), L.R.E.C., Ponta Delgada, 24 e 25 de Novembro de 2006. (apresentação de um trabalho conjunto - "Rodents: Population Structure, Demography and infection rate in São Miguel Island, Abstract book).

- 'Workshop - "Gestão integrada de ratos de campo, com vista à solução de conflitos ecológicos e sócio económicos", Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, 30 e 31 de Janeiro de 2007. (colaboração na organização).

Extracto de despacho

474/2007 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 6 de Março de 2007:

Adelaide Maria Romero Santos Mendes, técnica superior assessor do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, provida por promoção no lugar de técnica superior

assessor principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Heldera Maria de Melo Monteiro Cabral, assistente administrativo principal do quadro da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, prestando serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, provida por promoção no lugar de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

8 de Março de 2007. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

Aviso

263/2007 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi efectuada a distribuição para consulta, das listas de antiguidade do quadro da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

13 de Março de 2007. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

**DIRECÇÃO REGIONAL
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO****Extracto de despacho**

475/2007 - Torna-se público que, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Floresta, datado de 25 de Janeiro, é anulado o concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de técnico superior assessor principal do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Veterinária, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, aberto através do aviso n.º 952/2006 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 44, de 31 de Outubro de 2006, por incumprimento da formalidade exigida no Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de Dezembro.

27 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional, *Joaquim Mário Grilo Pires*.

**SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DE SÃO JORGE****Extracto de despacho**

476/2007 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 15 de Janeiro de 2007 e por

despacho do Vice-Presidente do Governo, de 28 de Janeiro de 2007:

Radu Isac, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo pelo período seis meses, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2007.

14 de Março de 2007. - O Director de Serviços, *João Gabriel Santos*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Aviso

264/2007 - 1. Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 1.ª classe existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) - Gabinete Técnico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A de 27 de Abril, 9/96/A de 26 de Fevereiro, 27/98/A de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, 10/2001/A de 7 de Setembro, 17/2004/A de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro, autorizado por despacho de 16 de Fevereiro de 2007, do Presidente do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro,

alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, n.º 9/96/A, de 26 de Fevereiro, n.º 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, 10/2001/A de 7 de Setembro, 17/2004/A, de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro e o Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

5. Conteúdo funcional – Compete, genericamente, conceber, adoptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão a adoptar nas áreas das atribuições do IAMA.

6. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

- 6.1. O vencimento será o que resultar do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
- 6.2. O local de trabalho será na Sede do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.
- 6.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7. Requisitos de admissão ao concurso:

- 7.1. Requisitos gerais: os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 7.2. Requisitos especiais: possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificadas de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

8. Método de selecção a utilizar:

Nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 324/99 de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular incluindo classificação de serviço, em que são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

9. A avaliação curricular obter-se-á através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2xHA + 3xFP + 2xEP + 3xCS}{10}$$

Em que:

AC = avaliação curricular
 HÁ = habilitação académica de base:
 FP = formação profissional
 EP = experiência profissional
 CS = classificação de serviço.

10. A classificação final dos concorrentes corresponde à classificação obtida na avaliação curricular.

11. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. Formalização das candidaturas:

13.1 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente, na Repartição dos Serviços Administrativos, Rua do Passal, 150 - 9500 - 096 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

13.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.3. Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (1 exemplar), com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profes-

sionais que possuam (cursos de formação e outras);

- b) Documento emitido pelo serviço onde se encontra vinculado, donde conste, de modo inequívoco, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira categoria e na função pública, em anos, meses e dias até à data da publicação do presente aviso, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1.

13.4 A apresentação do documento exigido na alínea c) do n.º 13.3 deste aviso, bem como os documentos comprovativos que se encontram arquivados no processo individual, não são exigidos desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

14. A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri.

16. Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Sede do IAMA, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

17. O projecto e a lista de classificação final serão notificados aos candidatos nos termos dos artigos 38.º e 40.º, respectivamente do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

18. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19. O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: João Miguel Palma Guerreiro da Lança,
 Vogal da Direcção.

Vogais
 efectivos: Maria da Conceição Morais Monteiro, Vogal da Direcção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 Vitória Violante Medeiros Pereira de Farias Correia, Chefe de Divisão.

Vogais
 suplentes: Patrícia Filomena da Costa Pimentel, Chefe de Divisão;
 Beatriz Neto Velho Cabral de Medeiros, Chefe Divisão.

26 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri, *João Miguel Palma Guerreiro da Lança*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

317/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 13 de Março de 2007:

Considerando o resultado do procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo de direcção intermédia de segundo grau, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 6, de 6-2-2007;

Considerando a proposta de nomeação do júri do concurso, cuja fundamentação consta da respectiva acta, e o facto da candidata escolhida preencher o perfil exigido para o desempenho das funções inerentes ao cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo de direcção intermédia de segundo grau, nomeadamente por possuir licenciatura em Economia e experiência profissional na área de actuação do cargo a prover, bem como experiência no exercício de funções dirigentes, competência técnica, aptidão e motivação para o exercício das mesmas;

A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determina o seguinte:

1. Nomear, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a Dra. Teresa Maria Escobar da Silva Campinas, para o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo de direcção intermédia de segundo grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.
2. É publicada em anexo ao presente despacho nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.
3. O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

13 de Março de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Teresa Maria Escobar da Silva Campinas
Naturalidade: Ribeirinha, Horta
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 11/06/1970

II – Habilitações académicas

Licenciatura em Economia pela Universidade de Évora, com a classificação de 12 valores.

III – Formação profissional

- Outubro de 2006: Frequência do “Seminário de Alta Direcção em Administração Pública”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores em colaboração com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, 30 horas;
- Junho de 2006: Participação na Conferência Internacional “A Política Marítima Europeia e as Regiões”, realizada na cidade da Horta, nos dias 26 e 27 de Junho de 2006;
- Outubro de 2001: Participação no curso “Planeamento e controlo de Gestão por Resultados”, realizado pelo INA e orientado pelo Prof. Armando Cunha, 30 horas;
- Maio de 2001: Participação no curso “Os Sistemas de Informação na Gestão Orçamental”, realizado pelo INA e orientado pelo Dr. João Catarino Tavares, 20 horas;
- Abril de 2000: Participação no curso “Auditoria Financeira”, realizado pelo INA e orientado pelo Dr. João Amaro Santos Cipriano, 30 horas;
- Março de 2000: Participação no curso “Sistema de Controlo Interno na Administração Pública”, realizado pelo INA e orientado pela Dr.ª Odete de Carvalho Ferreira, 14 horas;
- Novembro de 1998: Participação na acção de formação “As Implicações do Euro na Contabilidade”, organizado pela Vantagem +, Consultores de Formação, Lda.;
- Março de 1998: Participação no curso “Matemáticas Financeiras”, organizado pelo CEGOC-TEA; Lda. e orientado pelo Dr. Fernando Duarte, 11 a 13 de Março;
- Outubro de 1997: Participação no Curso “Escolha e Controlo dos Investimentos”, organizado pelo CEGOC-TEA, Lda. e orientado pelo Dr. Fernando Duarte, 15 a 17 de Outubro;
- Abril a Setembro de 1995: Estágio profissional no âmbito do PRODEP, no Núcleo de Estudos Regionais do Instituto Nacional de Estatística (INE) - Direcção Regional do Alentejo (DRA), com Bom aproveitamento;
- 1987/89: Curso Técnico-Profissional de Contabilidade, pela Escola Secundária da Horta. Classificação: 13 valores.

IV – Experiência profissional

- Desde 16 de Agosto de 2006: Nomeada, em regime de substituição, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
- 2006/02/01: Transferida para o quadro do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar. Conteúdo funcional: Apoio técnico e financeiro na Área das Empreitadas e Gabinete Técnico da SRAM. Preparação e análise de procedimentos de aquisição de bens e serviços (DL n.º 197/99, de 8 de Junho) e empreitadas de obras públicas (DL n.º 59/99, de 2 de Março). Análise técnica e financeira da execução de protocolos e apoios financeiros concedidos pela SRAM, no ano de 2005.

- Desde 2004/02/02: Técnica Superior Principal.
- 2000/08/22: Transferida para o quadro de pessoal da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Direcção de Serviços de Administração da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste – Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Conteúdo funcional: Gestão, análise financeira e controlo orçamental de medidas e projectos comunitários, da responsabilidade da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (Direcção de Serviços de Administração – Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental).
- 1999/11/15: Técnica Superior de 1.ª Classe.
- 1999/03/01 a 2000/08/21: Requisitada pela DRARO para exercer funções de Técnica Superior, na Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental - DRARO.
- 1997/10/06 a 1999/02/30: Funções de Técnica Superior de 2.ª Classe, no Departamento de Empresas e Actividades Turísticas da Direcção Regional do Turismo, Secretaria Regional da Economia. Conteúdo funcional: enquadramento de projectos nos sistemas de apoio financeiro ao turismo (SITRAA, SIFIT III, LIDER, etc.) e análise e respectivo parecer sobre a viabilidade económico-financeira de projectos candidatos ao SITRAA – Sistema de Incentivos ao Turismo da Região Autónoma dos Açores.
- 1996/08/01 a 1997/10/05: Estágio de Ingresso na Carreira Técnica Superior, no Departamento de Empresas e Actividades Turísticas da Direcção Regional do Turismo, Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.
- 1995/96: Professora provisória do quarto grupo Escola EB 2,3/S Padre Manuel Azevedo da Cunha.
- Abril a Setembro de 1995: Estágio profissional no âmbito do PRODEP, no Núcleo de Estudos Regionais do Instituto Nacional de Estatística (INE) - Direcção Regional do Alentejo (DRA), com Bom Aproveitamento. Projectos principais: Contas Económicas Regionais - Rendimento Disponível Bruto das Famílias, Anuário Estatístico Regional, Alentejo em Números e Algarve em Números.
- 1988/90: Professora provisória do quarto grupo da Escola Preparatória da Horta.

V – Outras tarefas:

- 2006: Organização da Conferência Internacional “ A Política Marítima Europeia e as Regiões”, que se realizou na cidade da Horta de 25 a 27 de Junho de 2006, pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
- 2005: Participação no Grupo de Trabalho da DGFCO - - DRARO, para elaboração das seguintes tarefas: Apresentação de uma proposta de reformulação e afectação de funcionários por áreas de trabalho na DGFCO; elaboração do Relatório de Gestão 2004 da DRARO e elaboração dos objectivos por funcionário para o ano de 2005 no âmbito da Avaliação de desempenho/2005;
- Elaboração de relatórios financeiros dos projectos geridos pela DRARO (1998; 1999; 2000; II QCA; 2003);
- 2003: Presidente do Júri do Concurso Interno de Acesso Misto para a categoria de Operário Principal da

Carreira de Operário Altamente Qualificado (Mecânico) do quadro de pessoal da DRARO;

- 2001: Implementação do programa financeiro de gestão dos programas comunitários (PAMAF);
- 2001: Realização de auditorias internas a alguns serviços periféricos da DRARO;
- 2001: Presidente do Júri do concurso de Técnico - - Profissional Especialista da carreira de Secretária - - Recepcionista do quadro de pessoal da DRARO;
- 2001: Presidente do Júri do concurso de Técnico - - Profissional Especialista Principal da carreira de Secretária – Recepcionista;
- 2001: Segundo vogal efectivo do concurso de Técnico Especialista da carreira de Técnico de Administração; 1995/96: Delegada de Grupo com assento no Conselho Pedagógico e Directora de Turma na Escola EB 2,3/S Padre Manuel Azevedo da Cunha.

Extracto de despacho

477/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 20 de Janeiro de 2007:

Considerando que se mantém os pressupostos que determinaram a nomeação por despacho de 3 de Fevereiro de 2004 do Secretário Regional do Ambiente, precedendo concurso, do técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres Licenciado Rui Pedro dos Santos Rodrigues, para exercer as funções de chefe de divisão, da Divisão de Planeamento do Domínio Hídrico, da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, renovo, por igual período, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2//2006/A, de 6 de Janeiro, a comissão de serviço do referido funcionário no cargo acima indicado, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2007.

9 de Março de 2007. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

122/2007 - Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Director Regional do Orçamento e Tesouro e pelo Director Regional das Pescas e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado

a 15 de Dezembro de 2006, um contrato-programa, tendo em vista o exercício por aquela empresa das actividades específicas correspondentes à prossecução do seu objecto e das suas atribuições, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a RAA obriga-se a transferir uma participação financeira no montante de 1.000.000€, que será paga em duas tranches semestrais até 31/03/2007 e 31/07/2007, respectivamente;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 500.000€, destinada ao pagamento da primeira tranche da participação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa;
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.10, CE 05.01.01. FJ – Subsídios Públicas – LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2007.

7 de Março de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Avisos

265/2007 - Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO 1 – ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila do Porto

À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto

Endereço Largo Nossa Senhora da Conceição

Código postal 9580-539

Localidade / Cidade Vila do Porto, Ilha de Santa Maria,

Açores

País PORTUGAL

Telefone 296 820 000

Fax 296 820 009

Correio Electrónico presidencia@cm-viladoporto.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/local

SECÇÃO II- OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada das obras de pavimentação das bases para os acabamentos do campo de futebol e pistas de atletismo do Parque Desportivo de Santa Maria

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de base betuminosa, incluindo infraestruturas enterradas de cronometragem e rega, para posterior acabamento em relva sintética e piso de atletismo

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços Parque Desportivo de Santa Maria, Avenida de Santa Maria, Vila do Porto, Ilha de Santa Maria

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 21 22 00 8

Objectos complementares

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 43 21 10 8

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Sim

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

4 meses

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — Documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso

III.2.1.2) capacidade económica e financeira — Documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso

III.2.1.3) capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

20

Custo 100 € mais IVA à taxa de 15% Moeda Euro

Condições e forma de pagamento – cheque

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

30

Hora 16:30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila do Porto

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

Cfr, descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

13 de Março de 2007. – Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

266/2007 - Torna-se público que o anúncio de concurso para a empreitada de relva sintética e base das pistas de atletismo no Parque Desportivo de Santa Maria, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 12, de 20 de Março de 2007, com o n.º 244/2007, foi anulado por este município.

14 de Março de 2007. - A Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Avisos

268/2007 - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 6 de Dezembro de 2006, foi reclassificado profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, após o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, os seguintes funcionários:

- João José Aguiar Carvalho, Pedro Miguel Carvalho Viveiros, e Rosa Ângela Silva Braga Rebelo, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, da carreira de assistente administrativo;
- Zélia Maria Braga Amaral Martins, na categoria de assistente administrativo, escalão 2, índice 209, da carreira de assistente administrativo;
- Tiago Vasconcelos Pereira, na categoria de serralheiro civil, escalão 6, índice 199, da carreira de operário qualificado, do grupo de pessoal operário qualificado;
- José Francisco Oliveira Raposo, na carreira de operador de reprografia, do grupo de pessoal auxiliar, mantendo o desenvolvimento indiciário da carreira de onde transitou para a carreira de leitor cobrador de consumos;
- Rui Manuel Medeiros Pavão, na categoria de leitor cobrador de consumos, mantendo o desenvolvimento indiciário da categoria de pedreiro principal, da carreira de operário qualificado principal.

23 de Fevereiro de 2007. - A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

269/2007 - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 8 de Fevereiro de 2007, o funcionário Emanuel da Costa Rodrigues foi reclassificado profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, após o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, na categoria de Apontador, escalão 1, índice 146.

6 de Março de 2007. - A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Regulamento

18/2007 - Ricardo José Moniz da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que por deliberação do Conselho Municipal de Segurança de 16 de Janeiro de 2007, sancionada pela Assembleia Municipal em sua sessão de 27 de Fevereiro de 2007, foi aprovada a 1.ª Alteração ao "Regulamento do Conselho Municipal de Segurança", passando os artigos 4.º e 5.º a ter a seguinte redacção:

1.ª Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança

Artigo 4.º

(...)
(...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) Os Chefes das três esquadras da polícia de Segurança Pública do Concelho da Ribeira Grande e o Comandante Local da Polícia Marítima, no espaço de jurisdição da Capitania do Porto de Ponta Delgada.
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)

Artigo 5.º

(...)

- 1. (...)
- 2. O presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por um secretário, a designar por este.
- 3. (...)

REPUBLICAÇÃO

O Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, publicado no Apêndice n.º 67 – II Série do *Diário da República* n.º 92, de 12 de Maio de 2005 e na II Série do *Jornal Oficial* n.º 17 a 26 de Abril de 2005, é republicado na íntegra com as seguintes alterações:

Regulamento do Conselho Municipal de Segurança

Preâmbulo

A Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, veio criar os conselhos municipais de segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, articulação e de cooperação.

Para prossecução dos seus objectivos e para o exercício das suas competências, o Conselho Municipal de Segurança deve dispor de um Regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam regras mínimas de organização e de articulação, bem como a respectiva composição.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Noção

O Conselho Municipal de Segurança, adiante designado por Conselho, é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação.

Artigo 2.º

Objectivos

Os objectivos a prosseguir pelo Conselho são os definidos no artigo 3.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho.

Artigo 3.º

Competências

Compete ao Conselho emitir parecer sobre as seguintes matérias:

- a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do município;
- b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município;
- c) Os índices de segurança e ordenamento social no âmbito do município;
- d) Os resultados da actividade municipal de protecção civil e de combate a incêndios;
- e) As condições materiais e os meios humanos empregues nas actividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;
- f) A situação socio-económica municipal;
- g) O acompanhamento e apoio das acções dirigidas, em particular, prevenção da toxicodependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;
- h) O levantamento das situações sociais, que pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção.

CAPÍTULO II**Organização e funcionamento****SECÇÃO I****Da composição e Presidência****Artigo 4.º****Composição**

Integram o Conselho:

- a) O Presidente da Câmara Municipal;
- b) O Presidenta da Assembleia Municipal;
- c) Os presidentes das Juntas de freguesia de Matriz, Conceição, Rabo de Peixe, Maia e Fenais da Ajuda;
- d) Um representante do Ministério Público da comarca da Ribeira Grande;
- e) Os Chefes das três esquadras da polícia de Segurança Pública do Concelho da Ribeira Grande e o Comandante Local da Polícia Marítima, no espaço de jurisdição da Capitania do Porto de Ponta Delgada
- f) O presidente da comissão de Protecção de Crianças e Jovens;
- g) Um representante da Câmara do Comércio de Ponta Delgada;
- h) Um cidadão de reconhecida idoneidade de cada uma das zonas nascente, centro e poente proposto e aprovado pela maioria dos membros da Assembleia Municipal, pelo período de vigência do mandato da mesma.

Artigo 5.º**Presidência**

4. O Conselho é presidido pelo presidente da Câmara Municipal.

5. Compete ao presidente abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos, podendo ainda suspendê-los ou encerrá-los antecipadamente, quando circunstâncias excepcionais o justificarem.

6. O presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por um secretário, a designar por este.

7. O presidente é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo presidente da Assembleia Municipal.

SECÇÃO II**Das Reuniões****Artigo 6.º****Periodicidade e local das reuniões**

1. O conselho reúne ordinariamente uma vez por trimestre.
2. As reuniões realizam-se no edifício sede do Município ou, por decisão do presidente, em qualquer outro local do território Municipal.

Artigo 7.º**Convocação das reuniões**

1. As reuniões são convocadas pelo presidente, com a antecedência mínima de 15 dias, constando da respectiva convocatória o dia e hora em que esta se realizará.

2. Em caso de alteração do local da reunião, deve o presidente na convocatória, indicar o novo local.

Artigo 8.º**Reuniões extraordinárias**

1. As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros, devendo neste caso o respectivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.

2. As reuniões extraordinárias poderão ainda ser convocadas a requerimento da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal.

3. A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 15 dias seguintes á apresentação do pedido, mas sempre com antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião extraordinária.

4. Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 9.º**Ordem do dia**

1. Cada reunião terá uma ordem do dia estabelecida pelo presidente.

2. O presidente deve incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do conselho, desde que se incluam na respectiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da convocação da reunião.

3. A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do conselho com a antecedência de, pelo menos, oito dias sobre a data da reunião.

4. Em cada reunião ordinária haverá um período de antes da ordem do dia, que não poderá exceder sessenta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia.

Artigo 10.º**Quórum**

1. O conselho funciona com a presença da maioria dos seus membros.

2. Passados 30 minutos sem que haja quórum de funcionamento, o presidente dará a reunião como encerrada, fixando desde logo dia, hora e local para nova reunião.

3. No caso previsto na parte final do número anterior, o conselho funciona desde que esteja presente um terço dos seus membros.

Artigo 11.º

Uso da palavra

A palavra será concedida aos membros do concelho por ordem de inscrição, não podendo cada intervenção exceder cinco minutos.

SECÇÃO III

Dos pareceres

Artigo 12.º

Elaboração dos pareceres

1. Para o exercício das suas competências, os pareceres são elaborados por um membro do conselho, designado pelo presidente.

2. Sempre que a matéria em causa o justifique, poderão ser constituídos grupos de trabalho, que terão por objectivo a apresentação de um projecto de parecer.

Artigo 13.º

Aprovação de pareceres

1. Os projectos de parecer são apresentados aos membros do conselho com, pelo menos, oito dias de antecedência da data agendada para o seu debate e aprovação.

2. Os pareceres são votados globalmente, considerando-se aprovados quando reúnam o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião.

3. Quando um parecer for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requerer que conste do respectivo parecer a sua declaração de voto.

Artigo 14.º

Periodicidade e conhecimentos dos pareceres

1. Os pareceres ao emitir pelo Conselho têm periodicidade anual.

2. Os pareceres aprovados pelo Conselho são remetidos pelo presidente, para a Câmara Municipal, para a Assembleia Municipal, com conhecimento às autoridades de segurança com competência no território do município.

SECÇÃO IV

Das actas

Artigo 15.º

Actas das reuniões

1. De cada reunião será lavrada acta na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.

2. As actas são postas á aprovação de todos os membros no mal final da respectiva reunião ou no início da seguinte.

3. As actas serão elaboradas sob a responsabilidade do secretário, o qual, após a sua aprovação, as assinará, conjuntamente com o presidente.

4. Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma acta onde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar á mesma uma declaração sobre o assunto.

CAPÍTULO III**Disposições Finais**

Artigo 16.º

Posse

Os membros do conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal.

Artigo 17.º

Apoio logístico

Compete á Câmara Municipal dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho.

Artigo 18.º

Casos omissos

Quaisquer dúvidas que surjam na interpretação deste regulamento, ou perante casos omissos, a dúvidas ou emissões serão resolvidas por deliberação da Assembleia Municipal.

Artigo 19.º

Produção de efeitos

O presente Regulamento produz efeitos logo após a sua aprovação definitiva pela Assembleia Municipal da Ribeira Grande.

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de costume e para efeitos de publicação integral na 2.ª Série do *Jornal Oficial*.

12 de Março de 2007. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA****Aviso**

270/2007 - Avisam-se as empresas interessadas em concorrer ao concurso público para execução da empreitada

de Execução das Infra-estruturas para Ampliação do Loteamento de São Pedro, de que nesta data foi enviado para publicação no *Diário da República* (II Série) o anúncio do concurso público para a referida empreitada.

12 de Março de 2007. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mencionado decreto-lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

271/2007 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, organizada nos termos do artigo 93.º do citado decreto-lei, encontra-se afixada no átrio do edifício sede e nas oficinas destes Serviços, para efeitos de consulta.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso

272/2007 - Para os devidos efeitos, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, com as devidas alterações, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta câmara municipal, organizada nos termos do artigo 93.º e 94.º, do já citado diploma legal, se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município, e do Parque de Máquinas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, desta cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da sua publicação no *Diário da República*.

1 de Março de 2007. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Aviso

273/2007 - Fernando António Mendonça de Fraga Pimentel, Presidente da Câmara Municipal do Corvo, para cumprimento do disposto do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna público todas as adjudicações de empreitadas de obras realizadas por esta entidade no ano de 2006.

Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor (s/IVA)
Requalificação Urbanística da Zona do Ribeirão, Município do Corvo	Castanheira e Soares Lda.	Concurso Público	185.826,20€

9 de Março de 2006. - O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando António Mendonça de Fraga Pimentel*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	15,00 €
II série	15,00 €
III série	12,50 €
IV série	12,50 €
I e II séries	30,00 €
I, II, III e IV séries	45,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 28,00 € - (IVA incluído)